

**PADR**  
**Programa de Apoio ao Desenvolvimento Rural nas Províncias de**  
**Manica e Sofala**

**Projecto C4: Fortalecimento das Comunidades na gestão dos**  
**recursos naturais**

**Agosto de 2012**

**Projecto elaborado por**  
**CTC Consulting**  
**País de Gales**  
**Reino Unido**

Este Documento de Projecto foi elaborado pela equipa técnica da CTC Consulting, constituída por Ruben Villanueva e Christopher Tanner. O trabalho de campo foi realizado no mês de Junho nas províncias de Manica e Sofala, contando com o valioso apoio da equipa técnica da Cooperação Italiana em Maputo e em Chimoio, Província de Manica. A CTC Consulting quer agradecer a todos aqueles que participaram nas discussões mantidas ao longo do processo, que resultaram na proposta aqui apresentada.

O conteúdo deste documento é responsabilidade da CTC Consulting e não reflete em qualquer caso a posição oficial da Cooperação Italiana, nem do Governo de Moçambique ou qualquer outro dos actores consultados.

## CONTEÚDO

|   |           |
|---|-----------|
| <b>Siglas e Abreviaturas.....</b>   | <b>1</b>  |
| <b>Contexto Geral.....</b>  | <b>2</b>  |
| <b>Contexto Específico do Projecto.....</b>                                       | <b>3</b>  |
| <b>As Províncias de Manica e Sofala.....</b>                                      | <b>6</b>  |
| <b>Oportunidades para a acção .....</b>   | <b>8</b>  |
| <b>Estratégia de Intervenção do Projecto .....</b>                                | <b>9</b>  |
| <b>Implementação do Projecto .....</b>  | <b>13</b> |
| <b>Duração e Fases do Projecto .....</b>  | <b>13</b> |
| <b>Aspectos importantes .....</b>   | <b>13</b> |
| Implementação e o Processo de Adjudicação .....                                   | 13        |
| Identificação das comunidades parceiras.....                                      | 14        |
| Levantamento da linha da base.....  | 14        |
| Capacitação .....   | 14        |
| Delimitação .....   | 16        |
| Elaboração de Projectos e Outras Actividades Cadastrais.....                      | 16        |
| Acordos e implementação de projectos .....  | 17        |
| <b>Actividades .....</b>  | <b>17</b> |
| Fase 1 .....  | 17        |
| Fase 2 .....  | 18        |
| Fase 3 .....  | 20        |
| Fase 4 .....  | 26        |
| <b>Diagnóstico inicial da área GEOGRÁFICA e provedores .....</b>                  | <b>27</b> |
| <b>Áreas com potencial para a intervenção .....</b>                               | <b>27</b> |
| <b>Provedores de Serviços .....</b>   | <b>27</b> |
| <b>Iniciativas existentes na área do projeto .....</b>                            | <b>29</b> |
| ITC.....  | 29        |
| O BAGC .....  | 29        |
| <b>Sistema de Monitoria e Avaliação.....</b>                                      | <b>31</b> |
| <b>Elementos principais .....</b>   | <b>31</b> |
| <b>Levantamento da Linha de Base e estudo de impacto .....</b>                    | <b>31</b> |
| <b>Outcome Mapping (mapeamento de resultados).....</b>                            | <b>31</b> |
| <b>Quadro Lógico .....</b>  | <b>33</b> |
| <b>Orçamento Indicativo .....</b>   | <b>35</b> |
| <b>Cronograma .....</b>   | <b>36</b> |
| <b>Anexos .....</b>   | <b>37</b> |
| <b>Anexo 1: Termos de Referência - Implementação do Projecto .....</b>            | <b>37</b> |
| <b>Anexo 2 - Perfil e Termos de Referência do Activista Comunitário .....</b>     | <b>49</b> |
| <b>Anexo 3 - Termos de Referência do Consultor – Formulação do Projecto .....</b> | <b>50</b> |

## **SIGLAS E ABREVIATURAS**

|         |  |
|---------|--|
| BAGC    | Beira Agricultural Growth Corridor (Corredor da Beira)     |
| OCB     | Organização Comunitária de Base                            |
| CGL     | Comité de Gestão Local                                     |
| CGRN    | Comité de Gestão de Recursos Naturais                      |
| DNTF    | Direcção Nacional de Terras e Florestas                    |
| DPA     | Direção Provincial de Agricultura                          |
| DRP     | Diagnóstico Rápido Participativo                           |
| DUAT    | Direito de Uso e Aproveitamento da Terra                   |
| MINAG   | Ministério de Agricultura                                  |
| OCB     | Organização Comunitária de Base                            |
| PADR    | Programa de Apoio ao Desenvolvimento Rural                 |
| SDAE    | Serviço Distrital de Atividades Económicas                 |
| SISFLOF | Sistema de Informação e Gestão de Florestas e Fauna Bravia |
| SPFFB   | Serviço Provincial de Floresta e Fauna Bravia              |
| SPGC    | Serviço Provincial de Geografia e Cadastro                 |

## CONTEXTO GERAL

O Governo Italiano aprovou o financiamento de um programa de cooperação com o Ministério da Agricultura – MINAG – denominado “Programa de Apoio ao Desenvolvimento Rural nas Províncias de Manica e Sofala– PADR”.

O Objectivo específico do programa é o de “melhorar a renda e as condições sociais da população rural das províncias de Manica e Sofala, com prioridade para os distritos de Dondo, Nhamatanda, Gorongosa e Chibabava em Sofala; Gondola, Manica, Barué, Sussundenga em Manica”.

Os resultados esperados (componentes) são os seguintes:

- A. Incrementadas as actividades geradoras de rendimento para o sector familiar agrário, pequeno e médio, associações de produtores, processadores e comerciantes envolvidos na produção agro-zootécnica e florestal (cadeias de produção de valor da madeira, horto-fruta, avicultura, oleaginosas, rações, leite e derivados).
- B. Aumentadas as capacidades de programação económica e territorial a nível de Distritos e Províncias, com a participação das organizações de base (CBO e CC).
- C. Melhorada a gestão sustentável dos recursos naturais: terra e florestas.

Para a materialização dos objectivos e resultados acima referidos, foram definidas as seguintes actividades (projectos):

- A.1.- Fortalecimento das capacidades empresariais de micro, pequenas e medias empresas e associações de produtores (*Formação, informação, incubação de empresas, ligações com os mercados, etc.*).
- A.2.- Fortalecimento das cadeias de valor (*Empresas âncora*).
- A.3.- Aumento da disponibilidade dos serviços financeiros (*Crédito*).
- B.1.- Capacitação dos SDAE na programação económico territorial.
- B.2.- Capacitação dos SDPI na programação territorial.
- B.3.- Fortalecimento do papel dos CBO no processo de decisão a nível local (*Formação*).
- C.1.- Integração dos SIG de florestas e cadastro.
- C.2.- Melhoramento da capacidade de controlo dos Serviços Provinciais de Terra e Florestas.
- C.3.- Melhoramento da performance dos Serviços Provinciais de Extensão.
- C.4.- Fortalecimento das Comunidades na gestão dos recursos naturais.

Neste contexto este documento é o ‘Documento do **Projecto C.4.- Fortalecimento das Comunidades na gestão dos recursos naturais**’. O documento foi elaborado por uma equipa de consultores, com base numa visita ao campo e uma série de discussões e comentários na versão inicial apresentados pela equipa técnica do PADR. O documento também foi discutido a nível Provincial e Nacional para conformá-lo, tendo em conta as contribuições dos actores envolvidos aos vários níveis nos diferentes assuntos, com as exigências dos beneficiários entre os quais:

- Serviços provinciais de terra e florestas, que serão envolvidos nos trabalhos de legalização de terras e concessões florestais;
- Governos locais ao nível distrital, incluindo os seus Serviços Distritais de Actividades Económicas;

- As iniciativas públicas (o Programa PRO-Parcerias, por exemplo) e privadas (como o sector privado envolvido no desenvolvimento do Corredor para o Crescimento Agrícola da Beira – BAGC, segundo as suas siglas em inglês – que poderão se beneficiar junto com as comunidades rurais das sinergias e iniciativas criadas a partir do programa;
- A população residente nas áreas de intervenção que verá reforçados os seus direitos sobre os recursos naturais existentes nas suas zonas;
- Os provedores de serviços que trabalharão para o Programa e o seu pessoal, que receberão o financiamento das actividades consideradas fundamentais para o desenvolvimento local, ocasião para melhorar e incrementar as próprias experiências e capacidades.

Importa referenciar que o PADR é um programa congregado por 3 componentes ou subprogramas específicos e que os quadros lógicos – geral e dos subprogramas – foram detalhadamente elaborados no documento do projecto. Diferentemente dos subprogramas, os quadros lógicos das macro actividades – ou projectos –, necessitam de um aprofundamento maior, através de estudos apropriados e específicos<sup>1</sup>.

### ***Contexto Específico do Projecto***

O desenvolvimento rural em Moçambique nem sempre é um processo plácido ou fácil e, certamente, também é o caso das as províncias de Sofala e Manica com os seus recursos naturais abundantes e atravessadas por um grande corredor de transporte que oferece um fácil escoamento dos produtos agrícolas e florestais. O Governo de Moçambique pretende claramente que seja o sector privado quem adquira o papel principal. São as grandes empresas privadas agrícolas as que recebem o apoio necessário para liderar o jogo na economia rural e de forma particular na indústria do agro-processamento. Além disso, nas províncias do centro do país, existe um outro sector paralelo ao anterior virado para a produção de biocombustíveis para exportação a partir de culturas como a cana de açúcar e a *Jatropha*.

Assim, tanto em Sofala como Manica o mercado de produtos agrícolas se encontra dominado principalmente por um limitado grupo de empresas agroindustriais. Os interesses destas mesmas empresas, guiadas pelo princípio do mercado, tendem a ir na direcção oposta aos das comunidades rurais que vivem ao longo do Corredor. Estas últimas possuem direitos sobre a terra e de acesso aos recursos, reconhecidos e protegidos por lei. Portanto, a extração da riqueza sem tomar em conta os aspectos sociais em que se desenvolve a actividade económica<sup>2</sup>, deixa trás de si um insignificante valor adicional. É, precisamente, este valor que deve formar a base para um processo de desenvolvimento que poderia beneficiar a estas comunidades, o que implica a necessidade buscar mecanismos e estratégias que possam aumentá-lo, no sentido social bem como no sentido económico.

### ***Os Direitos Locais e o Desenvolvimento***

---

<sup>1</sup> Alguns desses documentos de identificação dos restantes três projectos da componente C foram utilizados como fontes de informação secundária para a realização desta consultoria. Os mesmos são citados ao longo do texto.

<sup>2</sup> Não só a través da chamada Responsabilidade Social Corporativa, mas sim da própria cultura organizacional das empresas. Enquanto que a primeira é considerada por muitos como uma ferramenta de Relações Públicas utilizada para maquiar algumas más práticas empresariais, a segunda é uma ferramenta efetiva de mudança das condições do entorno social nos que operam estas organizações.

A Lei de Terras (Lei 19/97) reconhece a ocupação costumeira como um dos meios legais para adquirir o Direito de Uso e Aproveitamento de Terra (DUAT). A legislação vai mais longe, incluindo um Anexo Técnico ao Regulamento da Lei de Terras, que regula o processo de identificar e registar os direitos adquiridos por ocupação. Este processo - delimitação - até a formalização cadastral dos direitos locais, a partir da emissão da Certidão do *Direito de Uso e Aproveitamento da Terra* (DUAT), tem sido apoiado principalmente pelas organizações não-governamentais (ONGs). São estas as que trabalham por promover um desenvolvimento rural mais equitativo, e com base no reconhecimento e garantia dos direitos fundiários das comunidades rurais. Recentemente, em 2007, os regulamentos mudaram, requerendo uma definição mais precisa de como a terra vai ser usada, antes de formalmente reconhecer e registar um processo de delimitação. Embora esta novidade foi posteriormente posta ao lado<sup>3</sup>, sendo aplicável somente em casos onde as comunidades queiram ir mais longe e pedir um Título de DUAT, ainda existe a orientação que a actividade de delimitação deve se enquadrar no contexto geral de desenvolvimento.

Portanto, ainda hoje existe certa confusão em alguns Serviços Provinciais de Geografia e Cadastro (SPGC) – por exemplo na Província de Nampula - que continuam a pedir o plano de uso como requisito indispensável. No entanto, os SPGCs nas Províncias de Sofala e Manica aparentemente não estão a exigir um Plano como condição. Mesmo assim, é clara a intenção do governo, de exigir um melhor uso da sua terra aos titulares – quer comunitários quer privados – e consequentemente é implícita ainda a necessidade de incluir algum plano ou proposta no que concerne as intenções das comunidades em prol do uso futuro do recurso terra por elas reivindicadas ao abrigo da Lei 19/97 (Lei de Terras).

Portanto, atualmente a importância dos planos de uso ainda é central na questão fundiária para o reconhecimento formal dos direitos legalmente reconhecidos e ainda mais quando não estão assegurados na prática por via de um processo de identificação no terreno e posterior registo no Atlas Cadastral. Embora o debate sobre a institucionalização dos DUATs adquiridos pelas comunidades rurais continue –ao nível, por exemplo, do Fórum Consultivo sobre as Terras– na prática aparece aconselhável já incluir no processo de delimitação e em qualquer outra forma de reivindicar o acesso à terra e aos recursos naturais<sup>4</sup> por parte das comunidades, a elaboração de algum plano de desenvolvimento, que minimamente poderá indicar como a comunidade pretende usar o seu terreno no médio até longo prazo.

Dentro desta visão ainda se mantem o princípio norteador da Política Nacional de Terras de 1995 *“de um uso apropriado da terra e dos outros recursos naturais como base para o desenvolvimento rural, que visa uma repartição mais equitativa dos seus benefícios onde os titulares actuais – comunidades e os seus membros – e o investidor que ganha acesso à terra local, conseguem ganhar algo concreto e ‘igual’ (em termos de valor ou impacto) do processo”*.

Entretanto, o Governo está a promover cada vez mais o investimento privado como o ‘motor’ que vai conseguir a utilização efectiva das grandes áreas de terra ainda não produtivas. O Programa BAGC é um exemplo claro deste tipo de processo, numa zona onde existe uma infraestrutura estratégica para a comercialização agrícola e, agora, uma série

---

<sup>3</sup> Numa Circular emitida pelo Ministério de Agricultura em Novembro de 2010 que confirma que não é necessária a apresentação de planos de uso da terra para as comunidades locais obter a Certidão do DUAT.

<sup>4</sup> Embora ao longo do documento diferencie-se entre terra e recursos naturais, é claro que a terra é também um recurso natural em si própria. Esta distinção é puramente formal e parte do pressuposto que a terra é o recurso natural primário a partir do qual as populações podem aceder ao resto de recursos existentes nela. Enfatiza o facto que sem o acesso prévio à terra não é possível fazer uso de outros recursos, tais como os florestais.

de políticas e incentivos fiscais para atrair o capital privado<sup>5</sup>. Noutra lado, de acordo com a Lei de Terras, muitas destas áreas subaproveitadas estão legalmente nas mãos de comunidades locais e dos seus membros, titulares de DUATs adquiridos por ocupação. Estas trabalham as terras sem capital nem meios para o uso de todo o seu terreno, criando-se a ideia de que muita terra local está 'livre' e podendo assim ser atribuída pelo Estado – como 'dono' da terra - aos novos privados e outros projectos com mais meios e capacidade produtiva. Neste contexto, há um grande potencial de conflitos entre as comunidades e os investidores, embora com certeza as comunidades também estejam a lutar para encontrar os meios necessários para a exploração de toda a terra e os recursos naturais no seu território.

É neste contexto que as organizações da Sociedade Civil jogam um papel importante, tanto como promotoras de projectos comunitários, como mediadoras entre a população e outros agentes sociais – quer do Estado quer do mercado - já que o governo nem sempre está preparado ou dotado com a competência atuar de forma adequada no apoio às comunidades para assegurar o que é deles. Nota-se que no contexto de hoje, o papel do governo deve ser cada vez mais um de *facilitação*, criando as condições para que os distintos actores possam interagir e criar um processo participativo e negociado sobre o uso da terra e a distribuição de benefícios. No entanto, entendendo que muitos investidores não compreendem o aspecto comunitário das leis, de um lado, e que as comunidades são fracas em termos da compreensão dos seus direitos e da sua capacidade negociadora e representativa, o Governo deve ter alguma responsabilidade na hora de garantir que as duas partes possam entrar no processo, com conhecimentos e apoios técnico e profissional adequados. Neste sentido, entende-se o papel do PADR e do 'Projecto C4', uma intervenção do Governo para criar estas condições.

A exploração florestal é um bom exemplo. Frequentemente, as companhias madeireiras realizam consultas com as comunidades, tal e como estipulado na lei, e prometem pequenas contribuições para a construção de escolas, pontes, caminhos ou outros pequenos projectos em benefício da comunidade. Na verdade, as comunidades, mal preparadas e sem grandes conhecimentos dos seus direitos, não conseguem participar nos processos decisivos que determinam a natureza de um projecto novo, e não conseguem negociar uma participação económica activa, nem nos lucros do negócio nem na cadeia de valor entre o abate da árvore e a sua transformação ou exportação. Portanto, as comunidades são obrigadas assistir à exploração dos 'seus' recursos sem ganhar de forma substantiva, e o processo florestal faz pouco na prática para aliviar a pobreza e promover o desenvolvimento dos residente locais.

Para além deste factores mais estruturais, é evidente que mesmo os acordos realizados são dificilmente respeitados pelos operadores no contexto de implementação das suas actividades. Depois de talar as árvores e extrair os troncos, eles tendem a abandonar a área sem chegar a cumprir aquelas promessas, que de todas formas frequentemente estão de longe acima do próprio valor da madeira extraída. Um dos principais problemas também identificados em algumas províncias do país é a má-fé dos madeireiros. Estes se aproveitam do desconhecimento das populações locais sobre o cálculo do volume (cubicagem) da madeira cortada, e acabam por superar na maioria dos casos o limite autorizado na sua licença. Por isso, acabam pagando menos do que em realidade estão explorando, o que converte muita da madeira em ilegal.

Um outro elemento chave neste processo é a atribuição dos 20 por cento dos impostos públicos pagos pelos investidores madeireiros ao Estado, às comunidades locais nas áreas de exploração comercial de madeira. Este processo é orientado por um regulamento

---

<sup>5</sup> O Governo de Moçambique oferece incentivos ao investimento privado a través do conceito das zonas especiais para o desenvolvimento, tais como o corredor da Beira e de Nacala, na Província de Nampula.

próprio, e de acordo com a Lei de Florestas e Fauna Bravia, o pagamento dos 20 por cento não é condicionado por qualquer outro factor, como por exemplo, a prática por parte das comunidades de certas formas de controle de queimadas ou outras exigências colocadas pelos agentes do Estado responsáveis pela atribuição dos fundos. O carácter jurídico da comunidade local, quem recebe os fundos em nome dos outros, e a necessidade de ter uma conta bancária, são todos aspectos que complicam este processo. Porém, com apoio das ONGs e com a experiência até agora adquirida, o pagamento dos 20 por cento está avançando.

Até agora, os agentes do governo tendem a assumir o lado do investidor. Neste projecto, o foco é ajudar os órgãos do governo adoptar uma outra postura, facilitadora e educadora, para garantir que haja um processo de desenvolvimento mais equitativo. No contexto dos 20 por cento, por exemplo, o governo tem uma obrigação não somente de implantar o sistema nas comunidades, mas também trabalhar com as autoridades públicas e bancárias para estabelecer um sistema eficaz e transparente, assim como reforçar a capacidade das comunidades a se organizarem para receber e usar estes fundos em prol do seu próprio desenvolvimento.

### ***As Províncias de Manica e Sofala***

Existem nas duas províncias dois elementos importantes que tem um impacto direto sobre os direitos e os meios de vida das comunidades rurais. A análise da situação actual<sup>6</sup> mostrou que, conforme as recomendações da DNTF para alcançar o objectivo da introdução progressiva da exploração florestal em regime de concessão, o licenciamento de espécies nativas está em diminuição. Há também uma vontade política para assegurar o manejo sustentável dos recursos florestais.

Porém, existem vários constrangimentos que dificultam a minimização do impacto social, ecológico e ambiental causados pela exploração florestal<sup>7</sup>. O processo para o licenciamento dos pedidos é demorado. Uma vez licenciado o concessionário necessita a cada ano de uma nova licença de corte e transporte. Portanto, embora o regime de licença simples não é considerado sustentável a longo prazo, os dados sobre o volume das explorações madeireira mostram que actualmente a maioria da produção ainda pertence ao regime em licença simples, pois varias condições exigidas aos concessionários oficiais não são aplicadas. O processo de consulta comunitária é também muito menos oneroso para o investidor, e é conseqüentemente mais difícil assegurar um processo de exploração mais equitativo e sustentável.

Pelo outro, a fiscalização é realizada de forma deficiente, seja por causa das problemáticas analisadas na gestão do processo de licenciamento, seja por falta de recursos humanos, técnicos e informáticos. O processo de fiscalização empenha brigadas móveis que executam o controlo das operações de abate e arraste nas áreas licenciadas e de Postos fixos localizados nas estradas de trânsito principais (Cooperação Italiana, 2011). Este mesmo processo é dificilmente assegurado, devido ao poder relativo dos interesses envolvidos, e o fraco envolvimento das comunidades locais que, sem interesse directo em

---

<sup>6</sup> Cooperação Italiana, 2011. *PADR, Relatório de identificação do projecto C.2.- Melhoramento da capacidade de gestão e controlo dos Serviços Provinciais de Terra e Florestas.*

<sup>7</sup> No quadro do programa PIDA (Programa Integrado de Desenvolvimento Agrícola) foi desenvolvido um sistema de informação florestal – SISFLOF - que visa racionalizar a manutenção e gestão dos dados das licenças simples e concessões florestais, melhorar a coordenação entre os SPGC, SPFFB e SDAE, e fortalecer o sistema de controlo e fiscalização. No âmbito da componente C.1 do PADR ('Melhoramento da capacidade de gestão e controlo dos Serviços Provinciais de Terras e Florestas') o SISFLOF será integrado com os outros sistemas informativos geográficos e de cadastro.

conservar e fiscalizar o recurso florestal, são facilmente manipuladas pelos detentores das Licenças Simples.

A indústria florestal em Moçambique é composta essencialmente por fábricas de pequena capacidade e com equipamento obsoleto. Há algumas exceções, como as Indústrias Florestais de Manica (IFLOMA). A maior parte das unidades de transformação foram privatizadas. Não obstante da privatização, tanto os níveis de produção como os índices de aproveitamento continuam baixos (30%), devido ao abastecimento irregular da matéria-prima e ao equipamento obsoleto. O país conta com cerca de 46.000 hectares de plantações florestais. As plantações industriais, sobretudo de pinheiros, encontram-se localizadas maioritariamente na província de Manica<sup>8</sup>.

Fontes consultadas afirmam que em ambas províncias existe o problema da marginalização das comunidades, com respeito aos benefícios e rendimentos provenientes do processo florestal e dos outros projectos agrícolas. Pouco se faz para obrigar aos operadores a cumprir com as suas promessas, mesmo havendo oportunidade de realizar uma consulta que resulte num acordo qualquer.

Existe uma má praxis no tocante à utilização dos 20% procedentes da cota da exploração florestal. Há evidência que os SDAE tem tendência a indicar às comunidades em que gastar os 20%. O destino indicado é normalmente o do reflorestamento. Porém, um factor chave do conceito dos 20% é o princípio de gestão autónoma e livre desse dinheiro por parte das comunidades, podendo os reinvestir em quaisquer iniciativa que beneficie ao colectivo. Entretanto, já existe outro 15% que os exploradores florestais pagam anualmente que fica nas arcas dos SPFFB dedicados exclusivamente para actividades de reflorestamento em toda a província.

Nestas condições, é indispensável reforçar o conhecimento das comunidades sobre os seus direitos legais, e como usar estes direitos em defesa de uma participação nos processos de investimento e de exploração florestal que são cada vez mais evidentes ao longo da zona do Corredor. É igualmente importante criar e capacitar aos Comitês de Gestão dos Recursos Naturais (COGRNs) estabelecidos por lei, para que possam ser melhor usados como um instrumento de desenvolvimento participativo e equitativo.

Neste contexto, o processo de delimitar a terra, visto como um diagnóstico não somente da ocupação mas também do uso actual e futuro da mesma, deve ter um papel chave. Durante o processo, são criados os comitês locais que representam às comunidades, e os comunitários podem ser informados num contexto bem concreto, sobre as diversas leis e os direitos por elas atribuídas. Na Província de Manica até o momento, foram delimitadas 41 comunidades rurais na província<sup>9</sup>, trinta-e-três (33) das quais possuem Certificado de DUAT, faltando sete (7) para a obtenção do mesmo. Em Sofala, os dados de ORAM indicam que 58 comunidades foram delimitadas desde 1997 em 12 Distritos<sup>10</sup>. Estas comunidades oferecem um grande potencial para o projecto, a través do reforço dos seus conhecimentos e do apoio à utilização prática e concreta do quadro legal para promover e conseguir o seu próprio desenvolvimento e acabar com a pobreza absoluta.

No entanto, também, existem comunidades ainda não delimitadas, em zonas de alto potencial económico ao longo da região do Corredor. Nestas áreas, será importante trabalhar com as autoridades e com as diversas agências de desenvolvimento para identificar as comunidades que possam beneficiar-se de um processo integrado de delimitação, planeamento, e mobilização de fundos e apoio bem para realizar novos

---

<sup>8</sup> DNFFB, 1999. *Política e Estratégia de Desenvolvimento de Florestas e Fauna Bravia*. Ministério de Agricultura e Pescas, Maputo, Junho.

<sup>9</sup> Dados do SPGC de Manica.

<sup>10</sup> Não foi possível saber quantas destas comunidades possuem um Certificado de DUAT.

projectos locais, como se juntarem com os outros interesses para aproveitamento das novas oportunidades económicas que vão chegar como o investimento privado.

Referente aos custos, um levantamento de custos realizado em 2003<sup>11</sup> deu um valor médio de alguns USD 6-7,000 por cada delimitação. Dados mais recentes da ORAM indicam um preço de alguns USD 20,000, por um processo completo desde a primeira *sensibilização* até a emissão do Certidão pelo SPGC, e incluindo a elaboração de um plano comunitário ('agenda comunitária de desenvolvimento')<sup>12</sup>.

### **Oportunidades para a acção**

É importante tentar inverter a situação acima discutida, onde as comunidades não conseguem participar nos processos decisivos sobre os novos projectos florestais e de investimento agrícola, e ganham muito pouco dos grandes valores económicos que estão sendo capturados pelos operadores e explorando os recursos locais encontrados nos territórios das populações residentes. Partindo de uma discussão com as autoridades provinciais sobre como envolver mais às comunidades no processo de planeamento e na implementação de projectos, o 'Projecto C4' será responsável por iniciar um processo integrado de planeamento, delimitação e desenvolvimento local. O mesmo, começará com a capacitação das comunidades sobre os seus direitos legalmente atribuídos sobre a terra e sobre os recursos naturais e, depois da delimitação, sobre como estes direitos podem ser exercidos de uma forma concreta para aproveitar as novas oportunidades económicas que continuam aparecendo hoje em dia.

É necessário ir para além do mero conhecimento dos direitos, e entender como *exercer e usar* os mesmos para assegurar uma maior participação no processo de desenvolvimento. Este desenvolvimento poderá incluir projectos comunitários tanto florestais como agrícolas, assim como também parcerias com os privados que queiram explorar as terras e as árvores das comunidades. Inclui-se neste cenário a capacitação de fiscais florestais comunitários e um maior controlo das actividades ilegais frequentemente observadas no contexto da exploração comercial com base nas concessões e licenças mal fiscalizadas.

Contudo, o objectivo do projecto é fazer das comunidades locais actores mais dinâmicos e participativos no processo de desenvolvimento rural local, partindo do reconhecimento e formalização cadastral dos seus direitos, e a seguir, lhes oferecendo uma série de opções para realizar os seus próprios projectos de exploração. Onde existem investidores privados interessados em explorar os recursos locais, o projecto poderá apoiar as comunidades na busca de modalidades de interação que trazem benefícios concretos às populações locais cujos recursos – agora situados dentro de áreas delimitadas - estão a ser explorados.

---

<sup>11</sup> Relatório CTC, realizado para o DfID Maputo. Appraisal of the Potential for a Community Land Registration, Negotiation and Planning Support Programme in Mozambique. Maputo, 2003.

<sup>12</sup> ORAM Manica, Delimitação comunitária e elaboração de uma agenda comunitária de desenvolvimento

## ESTRATÉGIA DE INTERVENÇÃO DO PROJECTO

O contexto actual confere uma maior importância ao Programa do PADR e justifica a implementação do projecto de Fortalecimento das Comunidades na gestão dos recursos naturais, como elemento essencial na visão global do programa. O objectivo é melhorar a segurança de posse da terra das comunidades rurais, de modo a garantir a sustentabilidade dos recursos fundiários e florestais para o aumento da renda e bem-estar das famílias camponesas. Assim mesmo, serão alvos prioritários para o Projecto as comunidades que registem uma maior pressão sobre os seus recursos naturais, tanto fundiários como florestais.

A estratégia assumida pelo projecto baseia-se num processo lógico que integra vários elementos chave e essenciais para realizar os objectivos do projecto e do PADR:

- Um processo de diagnóstico e planeamento (preparação social e definição de uma 'Visão do Futuro' para cada comunidade);
- Uma 'educação cívica' para melhorar os conhecimentos das comunidades sobre os seus direitos perante a lei e os outros actores (Estado, investidores, etc.);
- Reforçar a segurança de posse das comunidades sobre as suas terras (e por extensão, sobre os recursos naturais nelas encontrados) – a *delimitação*;
- Melhorar a capacidade organizativa das comunidades para posteriormente engajar com os outros actores e participar no processo de desenvolvimento local
- Melhorar a capacidade de gestão dos recursos naturais, por parte das comunidades, e consequentemente promover a gestão sustentável desses;
- Conceber e formular novas actividades geradoras de rendimento para a comunidade;
- Apoiar as comunidades realizar no contexto do BAGC, e em outros projectos e programas públicos essas actividades, aproveitando das oportunidades financeiras e de outros recursos disponíveis
- Estabelecer elos concretos com estes processos locais, e o processo de planeamento local, incentivando os governos locais contribuir às infraestruturas, e outros apoios diversos necessários para implementar os projectos.

Sendo parte do programa maior do PADR, em todos os momentos mas com destaque no início e no fim do processo, os implementadores do projecto devem ser muito conscientes das ligações com as outras componentes<sup>13</sup>, buscando sinergias e oportunidades por elas criadas (créditos rurais, processo de planeamento local, contactos com parceiros, etc.).

Portanto, em forma sumária, a combinação desses elementos desemboca no desenho de sete estampas estratégicas, ilustradas graficamente no Quadro 1:

1. Trabalhar com autoridades provinciais e outras componentes do PADR para identificar áreas prioritárias, incluindo as áreas com recursos florestais importantes;

---

<sup>13</sup> Componente A: incrementadas as actividades geradoras de rendimento para o sector familiar agrário, pequeno e médio, associações de produtores, processadores e comerciantes envolvidos na produção agro-zootécnica e florestal (cadeias de produção de valor da madeira, horto-fruta, avicultura, oleaginosas, rações, leite e derivados). Componente B: aumentadas as capacidades de programação económica e territorial a nível de Distritos e Províncias, com a participação das organizações de base (CBO e CC).

2. Fazer a lista final de 'comunidades candidatas' para se integrarem no projecto;
3. Um processo de 'visionamento' sobre o futuro no contexto dos novos processos económicos em curso, e a 'sensibilização' sobre a necessidade assegurar a sua terra e melhor se organizar para participar nestes processos;
4. Uma *primeira fase de capacitação* para melhorar o conhecimento das comunidades sobre o quadro legal dos recursos naturais (terra, florestas e fauna bravia) e os seus direitos perante os outros actores chave (Estado, investidores etc.), e como assegurar os DUATs adquiridos, etc.
5. a) *nas comunidades ainda não delimitadas*: a delimitação dos seus DUATs adquiridos ao abrigo da Lei 19/97, e incluindo a organização da comunidade (Comité de Desenvolvimento ou algo semelhante) e a ;
  - b) *nas comunidades já delimitadas*: confirmar que o processo de delimitação estiver concluído com Certidão, e assegurar a boa organização da sua Comité de Gestão/Desenvolvimento, reforçando esta onde necessário;
  - c) *em todas as comunidades*: como parte dos processos (a) e (b), analisar as actividades económicas actuais e o potencial futuro, resultando em Planos Comunitários para o uso futuro das terras delimitadas, incluindo propostas iniciais para *projectos comunitários, áreas para investimento etc.*;
6. a) uma *segunda fase de capacitação* para melhor entender como usar os direitos adquiridos e explorar o status jurídico da comunidade, agora formalmente delimitada, como ator e participante no processo de desenvolvimento (incluindo uma formação sobre as diversas opções de projecto, comunitário, parcerias, etc.)
  - b) a formulação de projectos propostas, de acordo com a visão (Plano de Desenvolvimento Local) e com o potencial e oportunidades existentes (*aqui destaca-se as ligações com as outras componentes, com o BAGC, etc.*); e onde necessário, apoio para *demarcar e titular* as áreas identificadas para Associações, cooperativas, etc.
  - c) a criação de mecanismos de gestão sustentável dos recursos florestais, reforçando o conhecimento e capacidade das Comités de Gestão Local (CGL) criados no passado, elaboração de Projectos de Maneio Comunitário dos Recursos Florestais e criação das condições necessárias para o pedido de concessões florestais comunitárias;
7. Mobilização de fundos e outros apoios potenciais para as comunidades, destacando-se as ligações com o Plano Distrital de Desenvolvimento, o FDD, etc., bem como as outras componentes e intervenientes (*aqui, outra vez, destacam-se as ligações a serem estabelecidas com as componentes B1, B2 e B3 do PADR, e com os programas BAGC etc.*).

Desta forma, o Projecto terá como resultados imediatos: a maior segurança dos direitos legais das comunidades; o melhoramento da sua capacidade de negociação das comunidades a volta da área florestal; a elaboração e fomento de planos e projectos novos a serem implementados com diversos actores diferentes; e uma melhor integração entre o

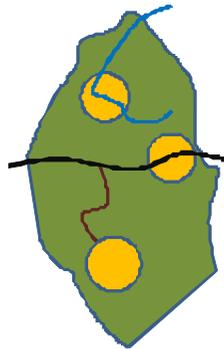
processo de planeamento local e distrital, (Planos Distritais de Uso de Terra etc.) criando sinergias entre os planos locais, e os planos de investimento público.

O resultado deste processo todo será em conformidade com os três objectivos principais do PADR, nomeadamente

- Incrementadas as actividades geradoras de rendimento para o sector familiar agrário, pequeno e médio, associações de produtores, processadores e comerciantes envolvidos na produção agro-zootécnica e florestal (cadeias de produção de valor da madeira, horto-fruta, avicultura, oleaginosas, rações, leite e derivados).
- Aumentadas as capacidades de programação económica e territorial a nível de Distritos e Províncias, com a participação das organizações de base (CBO e CC).
- Melhorada a gestão sustentável dos recursos naturais: terra e florestas.

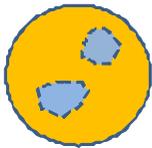
## Quadro 1: Processos do Projecto

### 1) Projecto C4 trabalha com autoridades provinciais e outras componentes do PADR para identificar áreas prioritárias



- AREAS PRIORITARIAS:
- Bons solos
  - Agua
  - Vias de acesso
  - Infraestrutura e energia
  - Onde existem comunidades

### 2) Projecto C4 trabalha nestas áreas para identificar comunidades candidatas



- COMUNIDADES CANDIDATAS:
- Área com potencial económico
  - Há demanda pelos recursos
  - Floresta já com concessão ou alvo de concessão
  - Vontade participar

### 3) Projecto C4 trabalha com as comunidades para se preparar iniciar um processo de desenvolvimento, utilizando os seus recursos naturais - 'sensibilização'

#### DIAGNÓSTICO E VISÃO:

- Os recursos locais e o seu potencial
- Processos 'externos' – demanda, projectos, etc
- Análise 'FOFA' da comunidade
- Necessidades e desejos para o futuro
- A Visão 'daqui 5-10 anos'
- Como chegar lá? (Ideias, propostas etc)

### 4) Projecto C4 inicia processo de capacitação com líderes e membros das comunidades, homens e mulheres antes de fazer a delimitação ou outra actividade:

#### CIDADANIA, OS DIREITOS ATRIBUÍDOS POR LEI, O DESENVOLVIMENTO:

- Direitos fundamentais, Constituição, ser cidadão, participação etc
- Lei de Terras e dos outros RN; Ambiente; Investimento; Contractos etc
- Exercendo os direitos em prol do desenvolvimento local
  - Assegurar direitos sobre a terra (DUATs)
  - Delimitação (porque, quando fazer)
  - Consultas e acordos (parcerias, modelos, contractos etc)
  - Ligações com outros processos

### 5) Projecto C4 apoia as comunidades se delimitar e conseguir registo no Cadastro:

#### DELIMITAÇÃO E DIAGNÓSTICO:

- Criar Comité de Desenvolvimento / Gestão dos RN
- Diagnóstico participativo (história, sistema de produção, homens e mulheres etc)
- Mapas participativos e mapa final consensual (situação actual)
- Acertar e concordar com vizinhos
- Mapa participativo (situação futura – Plano Local de Uso de Terra)
- Lançamento e Registo no Cadastro

### 6) Projecto C4 apoia uma segunda fase de capacitação com líderes e membros das comunidades, homens e mulheres, para concretizar o seu Plano:

#### OPÇÕES PARA REALIZAR A VISÃO

- Projecto comunitário
- Associação/coes
- Juntar-se com investidor(es)
- Outras



So delimitar?  
Demarcar ---> Titulo?  
Criar Associação e demarcar?

### 7) Projecto C4 inicia processo de buscar meios e parceiros para realizar o Plano Local:

#### LIGAÇÕES COM OUTRAS COMPONENTES E PARCEIROS

- Componentes 'B': incluindo capacitação em conjunto
- Componentes 'A': desenhar e financiar projectos, buscar parceiros, etc
- Outros projectos/intervenientes: Catalytic Fund, BAGC, PRO-Parcerias etc
- Outras

# IMPLEMENTAÇÃO DO PROJECTO

## ***Duração e Fases do Projecto***

O projecto vai durar **36 meses**, e **integrar** quatro fases de implementação:

- FASE 1: Identificação, levantamento de 'linha de base' e diagnóstico inicial das comunidades (*até Mês 9*);
- FASE 2: Capacitação 'A' e Delimitação (*até Mês 15*);
- FASE 3: Capacitação 'B', Definição de Opções e Elaboração de Projectos (*até Mês 20*);
- FASE 4: Mobilização de fundos e arranjos com parceiros, implementação de projectos (*até Mês 36*);

## ***Aspectos importantes***

### Implementação e o Processo de Adjudicação

O projecto será implementado por um único provedor de serviços, responsável pela implementação de todas as etapas acima indicadas no Quadro 1. Onde necessário, esse provedor deve sub-contractar e supervisionar outras instituições especializadas, para fazer tarefas específicas e fora da sua competência imediata.

A modalidade de adjudicação para este projecto será um único concurso público para a adjudicação de um contracto único e abrangente, incluindo a implementação de todas as etapas (um *General Contractor*).

O contracto deve ser implementado na área geográfica que integra as províncias de Sofala e Manica. Ao tratar-se de um projecto de cooperação bilateral entre a Cooperação Italiana e o Governo de Moçambique, através do Ministério de Agricultura, o órgão encarregado pela organização do concurso e adjudicação do contrato será a DNTF. O processo deverá respeitar as normas do Governo de Moçambique e da Cooperação Italiana sobre os processos de *procurement*, especificamente a selecção e adjudicação de contratos.

O projecto fomentará ativamente a criação de consórcios formados por ONG nacionais com experiência neste campo como estratégia prioritária de implementação. Contudo, se não for possível a identificação satisfatória de consórcios com estas características, será adoptada a modalidade de contratação de uma organização mãe (*umbrella organisation*) que subcontratará aos provedores de serviços melhor qualificados para cada actividade. As condições requeridas para apresentação de candidaturas, estão contidas nos Termos de Referência para a contratação do provedor de serviços (vide Anexo.1).

Em base às características das actividades aqui descritas, será necessário um provedor de serviços que seja capaz de incorporar na sua estrutura, ou no consórcio apresentado, três perfis distintos:

- a) uma capacidade especializada na implementação das duas etapas de capacitação, no que concerne a sensibilização das comunidades, e a questão das leis e como usar estas na prática;
- b) uma capacidade comprovada para realizar processos de delimitação dos DUATs adquiridos por ocupação, incluindo a elaboração de um Plano Comunitário de Uso de Terra; e
- c) uma capacidade jurídica, sendo capaz de atribuir um jurista ou outro apoio legal às comunidades nas discussões previstas com agentes de desenvolvimento e durante a negociação de acordos com investidores e parceiros.

Com o objectivo de obter um número suficiente de propostas técnicas de qualidade, após da Manifestação de Interesse por parte dos concorrentes, o projecto dotará uma verba para cobrir as despesas de uma fase de identificação inicial no terreno (vide Actividade 1.1 no Quadro Lógico), realizada pelos *dois* primeiros provedores de serviços melhor qualificados na lista curta. Cada provedor deve ir ao campo para identificar provisoriamente as áreas e comunidades parceiras a serem incluídas no projecto, e incorporar os resultado deste trabalho nas suas propostas finais para o concurso.

### Identificação das comunidades parceiras

Como indicado acima, o processo de identificação inicial de comunidades deverá formar parte da formulação da proposta técnica de cada um dos concorrentes ao concurso de adjudicação. Trata-se de uma actividade de planificação local ou diagnóstico inicial. Este trabalho se fará em colaboração com as autoridades locais, e com as próprias comunidades residentes nas zonas prioritárias anteriormente identificadas.

As características e critérios chaves já foram apresentados no Quadro 1. Dois factores chaves são o potencial económico dos recursos e localização da área da comunidade; e o nível de demanda actual e prevista, por parte de interesses alheios às comunidades, querendo ocupar a terra local e explorar os recursos florestais locais.

A pré-existência de um processo de delimitação e/ou de um Comité de Gestão não deve excluir qualquer comunidade, embora o projecto deve confirmar se estes processos foram bem realizados ou não. Onde já tinha sido realizada uma delimitação, o projecto deve confirmar se ou não o processo for concluído, tendo já emitido o Certidão de Delimitação pelo SPGC relevante. Se não haver Certidão, o projecto vai trabalhar com a comunidade para conseguir este documento chave com parte íntegra das actividades na Fase 2, quando se faz a delimitação das outras comunidades.

Recomenda-se que mesmo onde já existem Comités criados, todas passem pela fase de diagnóstico e de elaboração de visão, bem como as duas fases de capacitação previstas.

### Levantamento da linha da base

Durante a **primeira fase de implementação** – uma vez assinado o contrato com o provedor de serviços – deve se fazer um levantamento da linha de base, das condições socioeconómicas das comunidades e das suas percepções sobre as suas próprias possibilidades de engajamento no processo de desenvolvimento. Será repetido o levantamento nos últimos meses do projecto, para avaliar o seu impacto, destacando-se qualquer mudança nas comunidade no que concerne à maneira em que possam usar os seus direitos e se organizar para trabalhar com outros agentes e investidores. Este levantamento é também a responsabilidade do provedor de serviços seleccionado.

### Capacitação

Propõem-se **duas etapas no processo de capacitação das comunidades**:

‘Etapa A’ - Para informar a comunidade sobre o seu status como cidadão e o seu poder constitucional perante os governantes e outros intervenientes, sendo actores iguais ao lado dos outros no processo de desenvolvimento; Os direitos adquiridos; os aspectos centrais da Lei de Terras e das outras leis; ‘o porque’ fazer delimitação ou outras actividades para assegurar os seus direitos e fazer algum tipo de plano local, etc. Esta etapa realiza-se no início da Fase 2 do projecto.

‘Etapa B’ – Uma vez delimitadas, as comunidades devem entender concretamente como usar os seus direitos, como conduzir uma consulta comunitária, quais opções existem para iniciar as suas actividades, ou sozinhas ou em parceria com investidores etc. O projecto vai suportar cursos para as comunidades entender estes processos, integrando

ativistas de desenvolvimento escolhidos pelas comunidades, os líderes, e agentes dos sectores públicos como quem as comunidades vão interagir durante a implementação de projectos. Esta etapa realiza-se no início da Fase 3.

As duas capacitações integram a maior parte do material apresentado no curso de paralegais<sup>14</sup> realizado pelo CFJJ, reduzindo talvez o peso dos módulos sobre a resolução de conflitos e o recurso ao judiciário – o foco é o desenvolvimento, e a importância entender a origem dos direitos, e o seu significado em termos de posse de terra, o direito a ser consultado e participar nas decisões locais, e a possibilidade entrar em contractos bem como realizar projectos realmente comunitários.

O grupo alvo integra os líderes comunitários e as Comités de Gestão, bem como outros elementos comunitários escolhidos pela comunidade, seguindo orientação do projecto sobre o nível mínimo de escolaridade e conhecimentos do mundo externo. Deve-se considerar o facto que o material transmitido pode ser bastante complexo, entre o grupo de participantes devem estar presentes algumas pessoas que posteriormente, possam servir como um tipo de intermediário e interlocutor no lado comunitário, sendo alfabetizado e melhor formado. Estes serão os 'ativistas' que nas Fase 3 e 4 do projecto assumem um papel importante, responsáveis pela realização de discussões internas com as comunidades, buscando ideias e propostas de projectos na Fase 3 do projecto, e trabalhando com os seus co-comunitários para elaborar propostas de projecto e actividades económicas novas.

Neste contexto os dois cursos também têm como objectivo, identificar os 'ativistas' que são escolhidos pelo colectivo de formadores e participantes, e vem dos melhores participantes nas duas fases de capacitação. Depois tornam-se num tipo de agente de desenvolvimento e assessor-jurídico básico. O perfil dos activistas, em forma de TORs, é apresentado em Anexo 2

Portanto, para cada fase, deve ser elaborado algum sistema para avaliar o grau de impacto da capacitação, sendo possivelmente um questionário simples sobre alguns elementos do curso. O questionário e outras observações devem ser usados para ajudar a comunidade identificar, os melhores participantes como 'Activistas' (na Fase 3), sendo depois aprovados/afirmados pela Comité de Gestão.

Os activistas não são enquadrados como elementos do projecto, mas sim como comunitários que trabalham pela comunidade e respondem aos seus co-comunitários, no contexto do plano de desenvolvimento assumido pela comunidade. Naturalmente, no contexto geral de projectos deste tipo em Moçambique, vão querer receber algo de compensação, e o projecto deve assumir custos de trabalho etc. O ideal seria para a Comité de Gestão lhes apoiar em alguma maneira, talvez inicialmente com fundos do projecto passados pela Comité, e depois integrando os activistas nos orçamentos de projectos elaborados na Fase 3, ou usando recursos das parcerias com os investidores.

Nota-se que para além dos elementos comunitários, as acções de capacitação devem integrar elementos chave do lado público. Este método, promovido pelo CFJJ nos seus

---

<sup>14</sup> O paralegal do CFJJ tem um perfil ligeiramente diferente do activista aqui proposto. No CFJJ, é um agente de uma ONG ou outra OCB significativa, e deve ter um grau de escolaridade mínima (6<sup>a</sup> até 8<sup>a</sup> classe) que lhe permite ler e usar textos jurídicos e outros materiais bastante complexos. Ele é um mobilizador, educador, e conselheiro, que trabalha ao lado da comunidade, explica os seus direitos, como usar as leis em prol do desenvolvimento comunitário, e onde necessário, apoia a comunidade na defesa dos seus direitos. Ele não é jurista, mas atua como o *elo* entre a comunidade e o apoio profissional (talvez oferecido pelo provedor de serviços responsável pelo projecto). Neste projecto, todos os participantes devem ter um nível de escolaridade mínima, sendo capazes de ler textos de nível básico até médio. Porém o 'activista' é e *deve ser* alguém da comunidade, residente, e embora deve ser alfabetizado, não é condição ter um nível educacional tão alto como o paralegal.

curso de paralegais serve para garantir que todos recebem e entendem a mesma mensagem sobre as leis, e os direitos locais, destacando-se o relacionamento entre estes e outros interesses alheios e estaduais. Fazendo a capacitação em conjunto é também bom para promover boas relações entre os dois lados.

### *Capacitação específica*

No contexto do objectivo de reforçar a gestão comunitária das florestas e a sua exploração sustentável, incluindo através de concessões florestais comunitárias (ver Fase 3), também serão realizadas capacitações específicas em duas áreas concretas:

- a gestão florestal (exploração sustentável, fiscalização etc.): o grupo
- os 20 por cento dos impostos atribuídos às comunidades (a base deste mecanismo, a sua função, como usar os fundos, etc.)

As comunidades devem escolher entre elas, guardas florestais comunitários para participar nestas acções de capacitação e posteriormente trabalhar com as comunidades para realizar melhor as suas actividades, e fiscalizar as acções dos diversos operadores.

### Delimitação

Considera-se elementar fazer a delimitação de todas as comunidades parceiras no projecto. Para além de comprovar os direitos adquiridos ao abrigo da Lei de Terras, e identificar os limites o DUAT de cada comunidade, a delimitação já inclui um diagnóstico participativo sobre o uso actual da terra. Portanto, prestando alguma atenção maior neste assunto, e introduzindo a questão de usos futuros alternativos, pode-se fazer também um Plano Comunitário que poderá acompanhar o pedido de lançamento no Atlas Cadastral e a emissão do Certidão de Delimitação. O processo de delimitação é também uma oportunidade para consolidar os conhecimentos adquiridos sobre as leis e os direitos, transmitidos na Etapa A da capacitação. A delimitação exige a criação de um Comité da Comunidade, reforçando a sua capacidade organizacional e a sua capacidade interagir com o mundo externo e negociar/dialogar com os diversos agentes e interesses económicos.

Nota-se que uma grande parte deste trabalho não é 'topográfico', de agrimensura, mas envolve uma série de actividades participativas que exigem um perfil de comunicação social e experiência comunitária, ao provedor de serviços e/ou ONG seleccionado para fazer as delimitações. Porém o provedor pode recorrer aos serviços de agrimensores juramentados, no que concerne ao trabalho de agrimensura previsto nas últimas etapas do processo no campo (mapeamento, georeferenciamento por GPS etc.). Somente na etapa final, quando todos os documentos são apresentados ao SPGC, é imprescindível a participação de técnicos e topógrafos do sector público, para confirmar a validade do processo e avançar com o lançamento e registo da delimitação no Atlas Cadastral.

### Elaboração de Projectos e Outras Actividades Cadastrais

A Etapa B da capacitação concentra no uso concreto da terra, quer dizer dos DUATs agora delimitados e assegurados, para promover o desenvolvimento social e económico da comunidade. Portanto, na Fase 3, depois desta capacitação, fazem-se Propostas de Projectos, com apoio da equipa do projecto, e seguindo os vertentes principais do Plano de Desenvolvimento elaborado durante as fases anteriores. Dependendo do modelo de desenvolvimento escolhido, podem ser necessárias outras actividades cadastrais, nomeadamente a *demarcação* de áreas específicas dentro da área maior delimitada da comunidade (onde vão trabalhar uma Associação por exemplo, ou uma área pré-identificada para explorar em parceria com o sector privado).

Nota-se neste contexto a importância distinguir entre *delimitação* – objecto dos trabalhos das Fases 1 e 2 – e *demarcação*, que se faz quando seja necessário identificar e registar

uma área específica destinada para um projecto qualquer, mas ainda dentro dos limites *delimitados* da comunidade. Fazem-se estas actividades de identificação e de registo adicionais neste fase.

### Acordos e implementação de projectos.

Na Fase 4 o projecto apoiará as comunidades na busca de recursos e parceiros para implementar os projectos identificados na fase anterior. Nesta fase, são importantes as ligações com as outras componentes do PADR, destacando-se as A1, A2 e A3, mas também a C2 e C3.

É durante esta fase, quando se façam as consultas e negociações com os agentes, parceiros e o sector privado, que o provedor de serviços selecionado deve disponibilizar um jurista para acompanhar as comunidades nos processos finais de elaboração de acordos e outros arranjos essenciais para lançar os projectos previstos. Os Termos de Referência de um 'jurista tipo' são incluídos em Anexo 2.

## **Actividades**

### Fase 1

#### *1.1 Identificação das Comunidades Alvo*

O trabalho deverá incluir os seguintes processos:

1. Consulta com as entidades responsáveis pelo encaminhamento de novos investimentos, incluindo as Delegações Provinciais do CPI, os Governos Provinciais e Distritais, as Agências de Desenvolvimento Local (ADELs), os Serviços Provinciais de Geografia e Cadastro (SPGC), o CEPAGRI e o Centro Empresarial Provincial (CEP);
2. Os Serviços Distritais de Actividades Económicas (SDAE) para a avaliação da situação ao nível do Distrito, identificação do potencial económico da área e a existência de áreas de intervenção prioritárias<sup>15</sup>;
3. Consulta ao nível do Posto Administrativo para entender melhor a natureza e as condições das comunidades locais;
4. Consulta com a liderança comunitária, para confirmar as condições existentes e a vontade da comunidade para participar (prevê-se oportunidade para um diálogo interno ao nível da comunidade, com várias reuniões 'projecto-comunidade' para receber o 'feedback' e responder a perguntas;
5. Fazer e afirmar um acordo entre o projecto e a comunidade, esboçando o que os dois lados esperam do processo, e como os dois vão contribuir etc.

Nesta fase do projecto, 'as comunidades' ainda não são delimitadas, embora já são identificadas as prováveis dimensões e estrutura interna de cada comunidade. O reconhecimento formal de cada comunidade como uma 'Comunidade Local' no contexto da Lei de Terras, incluindo a identificação dos limites do seu DUAT, faz-se na Fase 2.

#### *1.2 Levantamento da linha de base de cada comunidade*

Este levantamento será realizado pelo provedor de serviços. Propõe-se um levantamento por cada comunidade, uma vez selecionada mas antes das discussões de visionamento e a delimitação. Deverá incluir alguns indicadores socioeconómicos claros, mas priorizando os conhecimentos e habilidades das comunidades e dos seus membros perante a questão de como usar os seus direitos e engajamento com as forças de desenvolvimento.

---

<sup>15</sup> As iniciativas identificadas deverão, por tanto, estar em linha com os Planos de Desenvolvimento Distritais.

Será repetido nos últimos meses do projecto para conhecer o impacto do projecto em relação ao comportamento e pensamento das comunidades, em relação aos processos e novas oportunidades apresentadas ao longo do ciclo do projecto.

### *1.3 Preparação social e 'Visionamento' da Comunidade*

Será feito um levantamento de dados com os quais serão desenhados mapas comunitários do uso actual da terra, por parte das próprias comunidades e elaboradas as respectivas agendas de desenvolvimento. A metodologia sugerida nesta altura passa por:

- Realização de um Diagnóstico Rápido Participativo (DRP) da Comunidade para a autoidentificação das suas potencialidades e prioridades da região;
- Compilação de dados recolhidos e preparação do esboço das agendas de desenvolvimento;
- Restituição dos esboços das agendas de desenvolvimento para as comunidades locais; revisão e entrega definitiva.

A equipa do projecto deverá discutir com as comunidades os novos processos surgidos na zona (BAGC, parcerias comunidade-privado, exploração florestal, etc.), e a forma em como elas podem participar nos mesmos – quer ativamente, quer passivamente, quer como actores decisivos, etc. – nas condições que melhor se ajustem às suas necessidades, em termos do seu desenvolvimento e a sua visão para os 3 anos após da finalização do projecto. A ideia não é identificar e especificar projectos novos, mas elaborar uma visão estruturada da comunidade para os próximos 3, 5, 10 anos: a **'agenda de desenvolvimento'**.

## Fase 2

### *2.1 Capacitação 'A' (líderes, Comitês e ativistas das comunidades, elementos públicos)*

Como já indicado, as duas fases de capacitação devem integrar o material apresentado pelo CFJJ, e incluindo novos materiais onde necessário (por exemplo, a nova Lei das Cooperativas).

Esta primeira capacitação é essencialmente a fase de sensibilização das comunidades que sempre deve preceder um processo de delimitação. Tem varias componentes:

- Os direitos das comunidades perante o Estado, o Governo, outros agentes, e privados, sublinhando os seus direitos como cidadãos e *como actores e participantes no processo de desenvolvimento*;
- Os elementos principais da Lei de Terras (adquisição do DUAT, a comunidade local, ocupação e titulação, direitos e deveres etc.);
- É crucial a sensibilização sobre o significado do conceito de 'ocupação', estabelecendo os limites dos DUATs adquiridos por esta via, quer por normas e costumes locais, quer por boa fé (sendo a base do conceito, o território 'ocupado' por um sistema integrado de exploração usando todos os recursos e com áreas em pousio etc.);
- Os elementos principais da legislação de florestas e fauna bravia, dos outros recursos naturais, e o ambiente, enfatizando direitos e deveres comunitários;
- Depois discute-se a importância da delimitação para assegurar os direitos (*provar o DUAT adquirido e identificar os seus limites*) e criar as condições para a comunidade participar no processo de desenvolvimento local;
- A importância de registar os DUATs das comunidades no Cadastro Nacional de Terras, destacando-se o contexto actual de investimento e alta demanda pela terra, na maior parte já *ocupada e portanto com DUATs* em nome das comunidades;
- O facto que, sendo titular de um DUAT, qualquer pessoa/entidade que queira usar a terra da comunidade é obrigada por lei negociar o acesso e uso (*consulta*);

- Discussão inicial do conceito da consulta comunitária e a representação da comunidade, e como todo este processo cria a base para as comunidades;
- Salienta-se a importância do registo do DUAT, criando as condições para a comunidade *usar o seu direito de aceder a outros meios e oportunidades de desenvolvimento* e participar nos processos de desenvolvimento promovido pelo Estado e, mais especificamente, no Corredor da Beira.

Como dito já em cima, para promover um bom entendimento e boas relações entre os diversos actores, também são incluídos nestes cursos os actores governamentais com quem as comunidades vão trabalhar durante as outras fases do projecto. De forma geral, os participantes no curso – um número aproximado de 25 formandos por curso - incluem 60% da sociedade civil e 40% do sector público

## 2.2 Delimitação das Comunidades

Delimitar até 48 comunidades que concordem em participar no projecto; realizar a delimitação das comunidades vizinhas ao mesmo tempo. As acções têm como base o Anexo Técnico ao Regulamento da Lei de Terras e concentram-se principalmente nas seguintes acções:

- Uma rápida re-sensibilização das comunidades locais sobre 'o porque' de fazer a delimitação e passar pelas varias fases do processo, como algo feito *pela própria comunidade com apoio da equipa técnica*;
- Divulgação da lei de terras;
- Diagnóstico Rápido Participativo (DRP). Em cada comunidade será efectuado o levantamento sobre os seguintes aspectos:
  - Caracterização da comunidade local,
  - Marcos históricos e historial e todos os elementos relativos a cada comunidade,
  - Estrutura do poder local,
  - Sistema de produção e uso de terra e dos recursos naturais,
  - Matrizes de gestão dos recursos naturais,
  - Matrizes de utilização dos recursos naturais, , mapas de localização;
- Mapeamento participativo, identificando os limites de cada comunidade em colaboração com os líderes comunitários e distintos grupos dentro de cada comunidade, realçando a importância de realizar este trabalho com as mulheres da comunidade separadamente, pois muitas das vezes tem uma percepção distinta dos recursos e de como estes estão sendo 'ocupados' e usados;
- Fazer o 'cartograma' final da comunidade, com referências aos acidentes topográficos e outros marcos naturais que servem como indicadores de fronteira entre uma comunidade e outra. Nesta fase do trabalho poderão ser usadas fotografias aéreas e imagens de satélite onde existam. Também seria útil investigar se o Google Earth oferece novas oportunidades para simplificar o processo e reduzir os custos;
- Confirmar o trabalho de mapeamento com as comunidades vizinhas, envolvendo também os Postos Administrativos e Serviços Distritais de Assuntos Económicos (SDAE) do Governo local;
- Junto aos SPGC da Província, transferir toda a informação recolhida a mapas oficiais e iniciar o processo de 'lançamento' e registo no Atlas Cadastral, resultando na emissão da Certidão de Delimitação em nome da comunidade.

O provedor de serviços seleccionado deverá ter a capacidade própria e experiência na realização desta actividade. Caso houver dificuldades, recomenda-se fazer referência ao Manual de Delimitação e ao vídeo 'Nossa Terra' produzido pela Comissão de Terras e agora reproduzido pelo Centro de Formação Jurídica e Judiciária (CFJJ).

### Fase 3

#### *3.1 Capacitação 'B' (mesmo grupo de participantes que no caso de 'A')*

Esta segunda etapa da capacitação é para ajudar as comunidades resolver o que fazer com as suas terras e recursos naturais, agora delimitados e devidamente assegurados. Quer dizer, tem como objectivo como concretizar a 'Agenda de Desenvolvimento' elaborado na Fase 1 do projecto.

Nesta capacitação o modelo será baseado na parte central do curso de 'paralegais' realizada pelo CFJJ, onde discute-se em pormenores as varias opções concretas disponíveis para usar os direitos e a terra de uma forma construtiva, tais como associativismo, as parcerias, as concessões florestais comunitárias etc. É muito importante nesta sessão transmitir com força o direito da comunidade participar no processo local de planeamento, ficar envolvido nas discussões sobre novos projectos, e o papel chave de um processo de consulta comunitária aberta, transparente, igual.

Durante esta etapa de capacitação são escolhidos os 'activistas', que depois do curso terão o papel de transmitir toda a informação diretamente à população na língua local, e trabalhar com ela – com as Comités e com as lideranças – na escolha das melhores opções em torno ao uso da sua terra e dos seus recursos naturais.

O curso permitirá aos participantes apresentar problemas reais que enfrentam tanto eles como as suas comunidades, e procurar encontrar soluções através das discussões com o resto de participantes utilizando os conhecimentos recentemente adquiridos. O curso também deve incluir uma visita ao campo para ver uma área proposta fazer algum projecto, discutindo as opções e como avançar com a processo, resultando num processo piloto de elaboração de um projecto.

As actividades previstas no marco desta componente abrangem:

##### a) Organização do curso de duas semanas de duração:

- Identificar em cada comunidade pelo menos dois líderes e/ou ativistas, um homem e uma mulher, que se mostram como os melhores no sentido de dominar o material e ter a capacidade de transmitir aos seus companheiros comunitários.
- Junto aos governos locais, de nível distrital principalmente, identificar os candidatos dos serviços das províncias de Sofala e Manica que vão trabalhar com as comunidades na realização das suas actividades e projectos;
- Contratação de formadores que possuam experiência neste âmbito, assegurando um alto nível de qualidade;
- Identificar as instalações adequadas para a realização do curso, assim como fornecer todo o material necessário para as formações (textos, manuais, fotocópias, projetor, canetas, pastas, etc.);
- Preparação da logística para recepção, hospedagem e transporte dos formandos desde os Distritos até o lugar do curso (capital provincial) e ao invés. O mesmo para a os formadores contratados;

##### b) Realização do curso:

- Elaboração de um plano de formação com os conteúdos a serem desenvolvidos durante o curso, assim como as metodologias (teatro, exercícios, apresentações, casos práticos, etc.);
- Identificar junto aos participantes, uma zona apta para um projecto, a ser visitada durante o curso (2ª semana)
- O curso deverá incluir um módulo sobre género e terra, tratando de forma específica as questões das relações de género no marco da Lei da Família, Lei de Terras, etc.;

- Ao finalizar o curso, será entregue um certificado de participação que conferirá aos formandos a legitimidade necessária tanto face da população local como dos organismos governamentais;

### 3.2 Definição de Opções e Elaboração de Projectos

O projecto trabalhará junto com as comunidades - com apoio dos ativistas formados na actividade anterior - para reanalisar a sua 'Agenda de Desenvolvimento' e sobre como implementar esta visão na prática. Aqui propõem-se uma série de possíveis alternativas:

#### a) Associativismo e Cooperativismo

Este caminho implica uma certa desconcentração interna da comunidade, em função de actividades concretas propostas por grupos específicos. Implica a identificação e legalização de áreas de terra em nome de associações, seguindo uma forma de 'consulta comunitária' interna igual ao processo de 'desmembramento' previsto na Lei de Terras.

Alternativamente, a comunidade ao completo pode se organizar em cooperativa de acordo com a nova lei de cooperativas, a Lei 23/2009, que oferece uma série de vantagens para o colectivo da comunidade (reduzindo o risco de polarização dos grupos internos), agora com regras simplificadas e menos limitantes comparadas com o regime antigo de cooperativismo.

O que se pretende com esta proposta é assegurar a posse de terra por parte das associações de camponeses e seus filiados. Porém, é de salientar a importância que a nova Lei de Cooperativas (Lei 23/2009) tem na reestruturação do panorama associativo de Moçambique. Sob a nova lei, as cooperativas são as únicas organizações capazes de assumir o papel de agentes económicos. Da mesma forma, o papel das associações (de produtores) limita-se ao da sensibilização social ou *lobby*. Contudo, até o momento, devido à sua recente aprovação, assim como à inércia na criação de associações de camponeses e produtores por parte das ONGs e outras instituições, existe uma certa ambiguidade nos objetivos e actividades destas associações.

Portanto, se bem a criação de associações de produtores pode ser num primeiro momento o meio mais eficaz para assegurar a posse da terra de um grupo de pessoas com os mesmos interesses, é a cooperativa a única forma institucional permitida pela lei para que estas pessoas possam produzir conjuntamente, com qualidade e quantidade, e aproveitando as oportunidades de mercado nacional para o aumento da sua renda e bem-estar das suas famílias. O provedor de serviços deverá tomar em consideração esta realidade na hora de escolher o tipo de organização comunitária mais adequada para a defesa dos interesses da população local, tanto desde o ponto de vista da segurança de posse da terra como da melhora da produção agrícola e aumento da renda familiar.

Neste sentido, o projecto '*A.1. Fortalecimento das capacidades empresariais de micro, pequenas e médias empresas e associações de produtores*' pode dar apoio às associações já existentes para se reconverterem em cooperativas, podendo desta forma vender a sua produção e perseguir o lucro.

A estratégia de negócio de muitos operadores agrícolas privados contempla o sistema do *outgrowing* em que a companhia estabelece um centro de produção a onde concentra os recursos para a produção –estações de bombagem, armazéns, fertilizantes, etc.– enquanto à volta estabelecem-se os produtores que depois irão vender os seus produtos ao empresário<sup>16</sup>. Este sistema porém, precisa que os camponeses estejam organizados – e

---

<sup>16</sup> Este constitui o modelo de negócio promovido pelo projecto do Corredor da Beira (BAGC) e os seus principais promotores – com a companhia AgDevCo entre eles, ou o projecto Eco Farm no Distrito de Chemba, em Sofala. Em muitos casos, ainda deve ser avaliada a melhor estratégia para a

constituídos – em associações ou cooperativas, com as suas áreas delimitadas ou, onde necessário, demarcadas (o que oferece um registo formal do DUAT mais seguro ainda).

Para tal fim, a intervenção do Projecto deve ser mais abrangente que a simples delimitação, oferecendo – em coordenação com as outras componentes do Programa – um apoio mais centrado no objectivo superior de Desenvolvimento Rural. Implica-se neste contexto a *demarcação e titulação de área específicas a serem usadas pela Associação ou cooperativa e pelos seus membros associados*.

Este sistema oferece grandes oportunidades para o desenvolvimento rural, pois é capaz de criar uma organização mais íntegra e mais facilmente aceita pelos bancos e outros agentes externos que queiram ver 'algo formal e constituído' quando discute-se, por exemplo, a realização de contratos para crédito ou para a realização de parcerias. Porém, é essencial que o projecto deve tomar medidas e promover um processo de associativismo que não crie divisões internas ao nível da comunidade, garantindo que haverá algum benefício positivo para todos os membros da mesma. Caso exista um risco de ruptura e de polarização de interesses dentro da comunidade o modelo cooperativo será, possivelmente, a melhor alternativa; ou a própria comunidade, como entidade colectiva de posse de terra, pode assumir os contratos e compromissos em nome de todos. O essencial aqui é que nem a Associação nem a Cooperativa prejudiquem os interesses dos membros nem dos grupos mais vulneráveis da comunidade (tais como mulheres, famílias pobres que dependem no acesso aos recursos atribuídos à Associação, etc.).

As acções definidas para a componente da presente proposta técnica incluem:

- Assistir tecnicamente aos grupos de camponeses para a sua constituição em organização (Associação ou Cooperativa);
- Apoiar as associações no processo de organização da documentação para a sua legalização (e publicação no Boletim da República);
- Fortalecer a capacidade institucional das organizações criadas em toda a cadeia de valor na produção e multiplicação de sementes melhoradas;
- Apoiar na demarcação das terras das organizações criadas;
- Apoiar no desenvolvimento do plano de exploração de terras;
- Onde a organização é menos inclusiva, assegurar que hajam acordos entre a comunidade e a Associação/Cooperativa, para garantir que a comunidade em geral também ganhe no processo;
- Desenvolver acordos entre as Associações/Cooperativas e os provedores de serviços;

A implementação de cada proposta deverá trazer os seguintes resultados:

- Maior empenho na produção e comercialização de sementes melhoradas e outras culturas de rendimento, elevando desse modo os rendimentos dos agregados familiares membros da Associação;
  - Benefícios adicionais que devem ser disponibilizados ao nível da comunidade em geral, criando impactos na vida social e económica de todos os comunitários e não somente dos Associados/Cooperativas e as suas famílias (estes elementos seriam o objectivo das discussões durante a 'consulta comunitária' realizada durante o processo de criação da organização e a demarcação da sua terra);
- b) Implementação de projectos comunitários baseados nas agendas de desenvolvimento comunitário e os planos de uso da terra

---

consecução dos objetivos, devendo escolher entre delimitação comunitária, demarcação da área da associação ou ambas.

A proposta prevê acções de estudo sobre as possibilidades de criação de projectos sustentáveis para o financiamento dos Comités de Gestão Local através do orçamento de investimento para iniciativas locais (OIIL, hoje o Fundo de Desenvolvimento Distrital, FDD) e sobre o aproveitamento da parceria com os privados existentes nas suas áreas. Em coordenação com o Projecto de capacitação de OCB do PADR, contempla-se o treinamento de gestores das OCBs e CGRN no desenho de propostas de projectos segundo a sua agenda comunitária para submeterem ao governo no âmbito do FIL (Fundo de Investimento Local do Distrito).

#### c) Estabelecimento de Parcerias

Neste contexto a Comunidade Local delimitada assume a sua personalidade jurídica e, pensando no Plano de Desenvolvimento elaborado durante a fase de delimitação, identifica uma área e/ou recursos naturais que possam ser explorados em colaboração com um investidor privado com base numa parceria formal de negocio. A comunidade oferece ao investidor a sua terra, sendo desta forma já resolvida a questão de buscar a terra e arranjar o DUAT (do lado do investidor), e a questão de como arranjar o capital e conhecimento implementar um projecto para usar os seus recursos (do lado comunitário).

Propõe-se desenvolver relações activas com o Programa PRO-Parcerias da Direcção Nacional para a Promoção de Desenvolvimento Rural (DNPDR), e com agências e empresas especializadas nesta área, como o AgDevCo, que oferecem apoio técnico e acesso a financiamento de longo prazo ('patient capital'). Estas entidades já trabalham na área do projecto e já manifestaram um interesse em trabalhar com comunidades identificadas e – mais importante – já capacitadas e preparadas em termos de delimitação e um conhecimento geral maior e mais abrangente em torno do processo de desenvolvimento e como interagir com os diversos actores.

#### d) Requerimento de concessões florestais comunitárias

O objectivo das concessões florestais comunitárias é o de potenciar o repovoamento dos recursos florestais existentes nas áreas das comunidades, e não o da simples exploração ao estilo do resto de empresas privadas trabalhando neste sector. Por tanto, o objectivo é duplo, tanto social como económico. Sendo assim, este processo irá acompanhado de um trabalho de formação e sensibilização das comunidades seleccionadas sobre as vantagens deste tipo de concessão tanto para eles de forma individual, como para toda a comunidade colectivamente.

Dentro do período de duração do Projecto, deverá ser possível a preparação das condições necessárias para proceder com o requerimento da área escolhida, assim como com o início de actividades complementares geradoras de rendimento a partir dos recursos existentes na área. Existe contudo, o risco de bloqueio da concessão por razões políticas e/ou burocráticas, dependendo da área da concessão<sup>17</sup>. Será possível a obtenção do título de concessão definitivo – para 50 anos – dentro do prazo do Projecto, sempre que houver vontade política. É de salientar que até a obtenção do título de concessão definitiva, o sistema de funcionamento continuará sendo o das licenças de exploração simples na base anual.

De forma similar à delimitação de terras, o processo consta de duas partes: uma de trabalho de preparação social com a comunidade (ou comunidades, dependendo da sua extensão) envolvida(s) na concessão, e outra de criação dos elementos para a gestão da concessão. Adicionalmente, a concessão florestal implica um terceiro elemento, o da exploração em si do recurso requerido e a criação das condições técnicas e físicas para tal

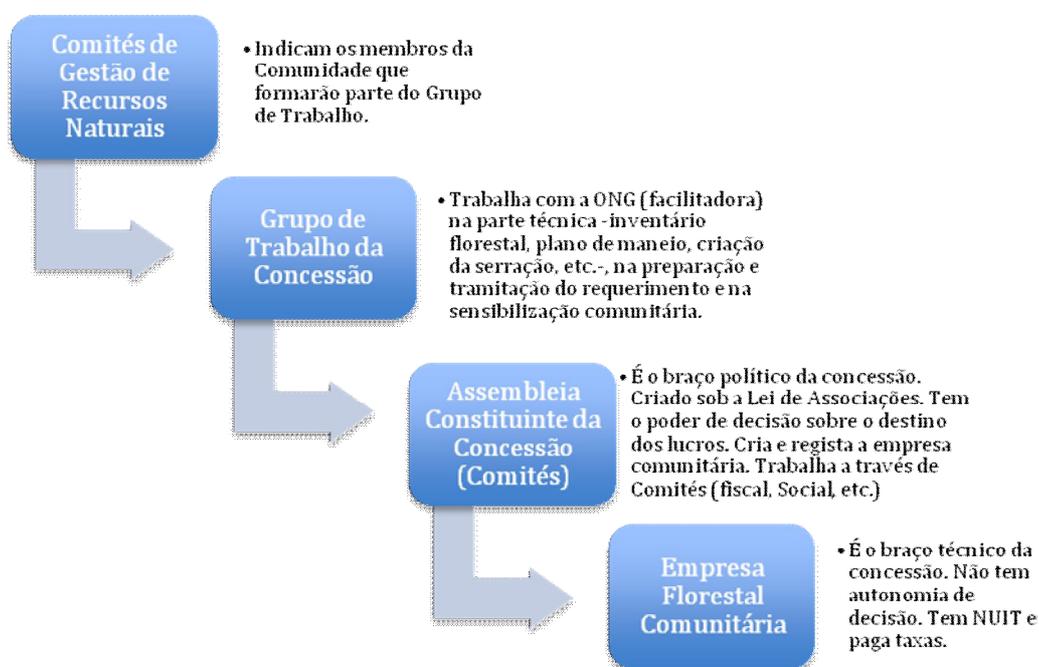
---

<sup>17</sup> Para exploração por contrato de concessão florestal, os pedidos serão dirigidos às seguintes entidades: Governador Provincial, para áreas até 20.000 hectares; Ministro da Agricultura e Desenvolvimento Rural, áreas entre 20.000 à 100.000 hectares; Conselho de Ministros, para áreas que ultrapassem a competência do Ministro.

fim (criação de uma serração). No quadro 2 a continuação, descrevem-se os diferentes estágios no processo de constituição de uma concessão florestal comunitária:

Se bem o processo descrito no quadro anterior pode levar relativamente pouco tempo – entre seis e oito meses –, o verdadeiro desafio desta actividade é fazer entender aos habitantes da(s) comunidade(s) concessionária(s) os benefícios da concessão. O destino do lucro anual da empresa florestal comunitária é normalmente o âmbito social e comunitário – reabilitação da escola, da cantina, criação de grupos de carpinteiros, de viveiros, colmeias, etc. – e não o individual, ao nível familiar. Essa é a tarefa que leva mais tempo para implementar e a mais decisiva para o êxito da concessão. Se o benefício colectivo percebido supera ao individual, a proporção de furtivos diminuirá. De forma contrária, a exploração ilegal da área poderá continuar sem registar nenhuma melhoria. O provedor de serviços deverá acompanhar às comunidades ao longo de todo o ciclo e realizar de forma continuada o trabalho de sensibilização e assistência técnica.

Quadro 2. Elementos constitutivos de uma concessão florestal comunitária



Finalmente, uma parte fundamental do processo é a ligação da concessão com o sector privado, de forma a garantir um fluxo continuo de clientes que façam a concessão rentável tanto desde o ponto de vista económico como do social. Aplica-se neste contexto o conceito de parcerias discutido anteriormente, propondo possíveis parcerias<sup>18</sup> com empresas comerciais que queiram explorar os recursos florestas da comunidade.

e) Planos de Negócio:

O provedor de serviços deverá dar assistência técnica nestas questões como parte do processo de delimitação de terras e da gestão sustentável dos recursos naturais.

<sup>18</sup> Foram identificadas algumas empresas como potenciais parceiras das concessões florestais comunitárias. Na província de Sofala, existem a madeireira CATAPU (gerida por James White), a Nhambita (no Distrito de Chemba, no Parque do Gorongosa) ou a Euromoz (gerida por Ana Alonso). Em Manica existe a empresa Pindanhanga.

Porém, o projecto 'A.3.- *Aumento da disponibilidade dos serviços financeiros (Crédito)*,' poderá disponibilizar os fundos necessários para a operacionalização dos planos de negócio, assim como dos custos de formação relacionados. Por tanto, o presente projecto não alocará fundos para esta actividade.

- Assistir os grupos de camponeses e Associações na preparação de planos de negocio, ligando a exploração das suas terras e dos recursos naturais com as cadeias de valor criados por outros investimentos novos nas suas regiões, e facilitando a ligação com o mercado de serviços financeiros, acesso a insumos, comercialização e serviços públicos;
  - Treinar as associações, em gestão organizacional e financeira;
  - Treinar as cooperativas na gestão de qualidade dos produtos a vender;
  - Treinar membros das associações locais em questões como o estudo de mercado e elaboração de planos de negócios;
  - Treinar gestores das associações no desenho de propostas de projectos segundo a sua agenda comunitária para submeter no governo âmbito do FIL (Fundo de Investimento Local do Distrito);
  - Facilitar assinaturas de contrato de comercialização entre as associações e os compradores;
  - Incentivar a complementaridade do papel das associações e fóruns de associações com as diferentes formas organizativas na comunidade (OCB).
- f) Criação de mecanismos de gestão sustentável dos recursos florestais em áreas comunitárias já delimitadas:

A gestão sustentável dos recursos florestais em Moçambique passa por garantir o acesso aos 20% provenientes das receitas de exploração florestal às comunidades locais com vista a transforma-los em fundo produtivo de investimento. Com esse objectivo, foram definidas as seguintes actividades a serem implementadas:

*Melhor conhecimento das comunidades rurais sobre a legislação dos recursos :*

- Realização de seminários de divulgação da Lei de Florestas e Fauna Bravia 10/99 e do seu Regulamento – Decreto 2//2002, Diploma Ministerial 93/2005 e dos Mecanismos de canalização dos 20% às comunidades locais com recursos florestais, governos distritais e com a participação do sector privado (madeireiros);
- Criação Comitês de Gestão Local para recepção dos 20% em comunidades a onde ainda não foi garantida pelos comités de gestão já existentes; nos novos comités promover-se-á 30% da representação de mulheres;
- Facilitar abertura de contas bancárias para a canalização dos 20% para as comunidades locais, assim com a entrega dos valores junto com os comités.

*Promoção de projectos para o uso dos 20%:*

- Capacitar os comités existentes em matéria de gestão financeira (mecanismos de planificação e controlo financeiro e de prestação de contas);
- Promoção de grupos de mulheres que servirão de plataformas para a identificação de interesses específicos e facilitação para a sua apresentação aos comités locais de gestão;
- Realizar um estudo sobre as possibilidades de criação de projectos sustentáveis para o financiamento de fiscais florestais comunitários através do Orçamento de Investimento das Iniciativas Locais (OIIL) e sobre o aproveitamento dos 50% das multas e das receitas de venda do material apreendido;
- Facilitar a identificação de oportunidades de aplicação dos 20% a partir do aproveitamento dos outros recursos florestais para a implementação de projectos de geração de rendimento nos Comitês de Gestão;

#### *Melhor conhecimento e controlo local sobre os recursos florestais:*

- Identificar Comitês de Gestão Local piloto para o treinamento em matéria de identificação, classificação, cubicagem de árvores e cálculos de valores correspondentes;
- Facilitar a selecção de fiscais florestais comunitários (doze por comunidade delimitada) nas comunidades locais com Comitês de Gestão Local piloto.
- Equipar os fiscais comunitários com materiais de protecção, transporte, registo, entre outros;
- Assessorar às comunidades locais na gestão e monitoria de conflitos sobre exploração de recursos florestais que resultem do não cumprimento da lei ou dos acordos entre comunidades e madeireiros e/ou outros atores;
- Assessorar e monitorizar às comunidades locais na preparação, sensibilização e diálogo com outros atores, incluindo governo e sector privado, nos processos de consulta comunitária sobre os projectos que envolvam recursos florestais;

#### Fase 4

##### *4.1. Mobilização de fundos, parcerias e implementação de projectos*

Nesta fase do projecto são promovidas e acompanhadas varias reuniões ao nível das comunidades, e com apoio dos ativistas formados pelo projecto, para discutir com os diversos actores – governo, agência de desenvolvimento, programas e projecto, e as outras componentes da PADR – alternativas para o financiamento e implementação das propostas e ideias elaboradas na Fase 3 do projecto. Existem muitas opções na região do Corredor da Beira, incluindo o projecto ITC, o AgDevCo, e o projecto BGAC, bem como os financiamentos disponíveis no próprio PADR.

A partir desta fase, também as comunidades, com apoio do projecto, devem se aproximar aos Governos locais, para pedir a incorporação de actividades de investimento público essenciais para a criação das condições necessárias para a implementação dos seus projectos. Referem-se neste contexto a construção de estradas de acesso melhoradas, a rede de energia, e outra infraestruturas essenciais que possam ser incluídas no Plano Distrital de Desenvolvimento.

Dependendo dos resultados das actividades anteriores, ainda poderia ser considerada a possibilidade de financiamento de novas propostas a partir de uma segunda modalidade de identificação e priorização. As mesmas, poderiam ser apresentadas *ad hoc* pelo próprio provedor de serviço. Uma vez analisadas e havendo certificado que se ajustam às propostas operativas estabelecidas, poderiam receber financiamento do PADR, quer a través deste projecto, quer a través do resto de componentes do Programa.

## **DIAGNÓSTICO INICIAL DA ÁREA GEOGRÁFICA E PROVEDORES**

A lista apresentada a continuação é unicamente indicativa e apresenta algumas limitações. A mesma, refere-se tanto a comunidades como temáticas de intervenção prioritárias identificadas a partir de um diagnóstico inicial. A lista foi elaborada tendo em conta os critérios seguintes:

- Comunidades incluídas nas atuais áreas de trabalho das organizações entrevistadas;
- Comunidades fora das áreas de trabalho habitual das organizações entrevistadas, mas que apresentam uma problemática identificada que está em linha com os objetivos do presente Projecto;
- Comunidades alvo de antigos projectos das organizações entrevistadas, mas que precisam de uma nova intervenção para a consolidação dos resultados e do impacto;
- Áreas (distritos) identificadas pelos Diretores dos SDAE e outros provedores de serviço<sup>19</sup>.

### ***Áreas com potencial para a intervenção***

A área geográfica alvo do Projecto corresponde à área abrangida pelo denominado Corredor da Beira. A mesma, conforma uma área agroecológica uniforme, razão pela qual a distinção entre as províncias de Sofala e Manica é puramente formal e supõe um critério secundário para a implementação das actividades do projecto. Sendo assim, o provedor de serviços poderá distribuir o número de comunidades e áreas alvo seguindo critérios distintos aos geográficos, podendo intervir ali a onde a pressão sobre os recursos naturais (quer fundiários, quer florestais) das comunidades for maior.

Constatou-se durante a missão de identificação que ainda não existe em Manica nenhuma comunidade que possua um inventário florestal ou plano de manejo florestal. Por tanto, qualquer actividade de requerimento de concessão florestal comunitária nesta província deverá incluir este elemento.

Também foi confirmado que todas as comunidades do Distrito de Gorongosa (província de Sofala) foram já delimitadas e possuem um Comité de Gestão Local. Por tanto, o Distrito poderá ser excluído dos processos de delimitação e de criação de Comités, entrando no projecto no 'meio caminho' e beneficiando do reforço oferecido pelas fases de capacitação e elaboração de Planos Comunitários e de projectos.

Existem já em Sofala comunidades que possuem um inventário florestal e o seu respectivo plano de manejo. Esta seria uma vantagem comparativa com o resto de comunidades na hora da requisição de uma concessão florestal comunitária.

### ***Provedores de Serviços***

O leque de provedores de serviços para este Projecto deveria incluir organizações e instituições de carácter multidisciplinar, nomeadamente:

- ONG;
- Instituições educacionais;
- Instituições de pesquisa;

---

<sup>19</sup>Evento organizado pela iTC para a avaliação da situação no contexto do Corredor da Beira (BAGC), como parte da sua estratégia de penetração na província de Sofala.

- Sector privado (empresas de consultoria, por exemplo).

Os fornecedores de serviços identificados durante a missão de formulação são de nível superior, quer dizer, de alcance provincial. Existem porém, outras organizações de nível mais baixo –nível distrital e/ou OCB– capazes de implementar as actividades de Projecto. As mesmas só poderão ser identificadas durante a etapa de planificação. Existe uma possibilidade real para estas organizações para se candidatarem ao concurso de adjudicação. Contudo, o mais lógico é que sejam as organizações de mais alto nível quem acabem por estabelecer parcerias com elas durante a fase de implementação de actividades.

Como já foi referido anteriormente, a principal ferramenta do PADR para a adjudicação e financiamento das actividades do Programa é o concurso público, segundo as regras do Governo de Moçambique. A estratégia do Projecto para a adjudicação pretende fomentar a criação de consórcios entre os provedores de serviço mais experientes e capazes, com o objectivo de assegurar uma implementação eficiente e eficaz de todas as tarefas acima discutidas (capacitação A e B, delimitação, apoio legal, identificação e elaboração de projectos de desenvolvimento).

A continuação, apresenta-se a lista das organizações melhor posicionadas face ao concurso público de adjudicação, em base à sua experiência e capacidade:

- Associação Rural de Ajuda Mútua (ORAM): é a organização melhor posicionada para as actividades de delimitação comunitária, criação e capacitação de Comités de Gestão, elaboração de planos de maneio comunitário dos recursos naturais e concessões florestais comunitárias. A ORAM tem levado a cabo o 63% (26 delimitações das 41 em total) de todas as delimitações comunitárias na Província de Sofala e outro tanto na de Manica, criando os seus respectivos Comités de Gestão. A organização tem delegações tanto em Sofala como em Manica, sendo capaz de abranger toda a área do Projecto.
- Cáritas de Messica: depois da ORAM, é a organização mais ativa em actividades de conservação, legalização das áreas de associações agropecuárias, capacitações de comunidades, delimitações comunitárias, criação de Comités de Gestão – OCB-, etc. É uma ONG muito ativa nesta área de gestão dos recursos naturais e delimitações.
- Centro de Formação Jurídica Judiciária (CFJJ): o Centro é a instituição do Governo de Moçambique, titulada pelo Ministério da Justiça e encarregada da formação da magistratura judicial do país. Com o apoio de alguns doadores, ao longo dos últimos 6 anos o CFJJ tem desenvolvido um programa de formação de paralegais. Os formandos são da Sociedade civil – OCBs e ONGs – e do sector público (os departamentos de cadastro, agricultura, ambiente etc), e do nível comunitário. Devem ter um nível educacional ‘médio’ (6a/8a classe) embora as vezes a regra estiver relaxada para participantes com experiência relevante. O curso inclui todas as leis mais importantes relacionadas com o acesso à terra, igualdade de género e direito das mulheres à terra. Sendo uma instituição estatal, assegura-se assim a legitimação dos paralegais.
- Centro Terra Viva (CTV): esta organização de advocacia ambiental, já implementa na actualidade actividades de formação e capacitação comunitárias financiada por outros doadores. A organização abriu recentemente uma delegação regional em Chimoio. Caso o CFJJ não possa assumir a formação dos paralegais, esta organização posiciona-se como uma alternativa muito válida.

Ademais das anteriores, existe uma série de organizações que também poderiam ser levadas em conta, em base à sua experiência de trabalho com outros doadores:

- Fórum Terra: esta rede de ONG que trabalham em questões fundiárias tem um papel mais coordenador que implementador. Encontra-se baseada na Província de Manica, e concentra a todas as ONG trabalhando em questões fundiárias na província.

- Mozambique Capacity Building: esta ONG trabalha ao nível do Distrito de Sussudenga na legalização de associações agropecuárias e das suas áreas numa área de produção agrícola muito rica. O objectivo é as associações poderem trabalhar com a empresa agrícola Vanduzi.
- Instituto Agrário de Chimoio (IAC).
- Universidade Pedagógica de Manica;
- Centro de Maneio Comunitário de Manica;
- União de Camponeses de Manica (UCM).
- Associação Distrital de Camponeses (ADC).
- Associação para o desenvolvimento comunitário (LUPA): ONG moçambicana especializada em iniciativas de turismo baseado na comunidade. Na Província estão envolvidos na criação de um lodge comunitário no Parque de Chimanimani junto com a Fundação Eco-Micaia, financiado com fundos do Banco Mundial.

### ***Iniciativas existentes na área do projeto***

#### iTC

Talvez a iniciativa mais importante e relevante na área do projecto é a Iniciativa das Terras Comunitárias (iTC). A iTC tem como objectivo principal, apoiar as comunidades locais assegurar a sua terra (através da delimitação dos seus DUATs de acordo com a Lei de Terra); e consequentemente buscar novas oportunidades económicas usando a sua terra.

Essas oportunidades incluem a formação de associações de produtores, a concepção e elaboração de projectos comunitários, e a promoção de parcerias económicas entre as comunidades delimitadas e investidores do sector privado.

Um outro objectivo subjacente é o fortalecimento de provedores privados de serviços técnicos e de assessoria. Por exemplo, no processo de delimitação, devem ser envolvidos agrimensores ajuramentados e outras entidades profissionais, na área de planos de negocio e apoio jurídico. A elaboração de 'contractos abrangentes' que incorporam grupos de comunidades vizinhas com necessidades semelhantes é entre as estratégias promovidas para melhorar a eficiência do projecto e a mobilização de recursos de investimento.

A iTC compartilha com o PADR a preocupação de priorizar certas áreas, onde existe uma alta demanda pelos recursos, e onde existem outros programas que possam disponibilizar recursos financeiros para implementar os projectos económicos identificados pela iTC. O uso prático dos recursos proveniente dos 20 por cento das taxas florestais, também constitui outro foco do projecto.

Evidentemente há muitas oportunidades para estabelecer sinergias entre o PADR, o novo Projecto C4, e a iTC. A equipa implementadora do projecto deve estabelecer ligações com a iTC, buscando formas de complementariedade para que o conjunto das suas actividades possam ter o impacto máximo na vida económica e social das comunidades, detentores de DUATs delimitados e dos recursos naturais encontrados nestas áreas.

#### O BAGC

O 'Beira Agricultural Development Corredor' tem como objectivo 'catalizar a actividade económica e incentivar o investimento privado, resultando na criação acelerada de emprego e geração de rendimento no Centro de Moçambique, com benefícios adicionais em termos de segurança alimentar, maior produtividade de produtores rurais e

comunidades'<sup>20</sup> A iniciativa do BAGC iniciou-se em 2009 e constitui uma parceria entre investidores privados, o governo de Moçambique e parceiros de cooperação, incluindo o DfID e o Governo dos Países Baixos.

Do lado do governo, as entidades principais são o Centro para a Promoção de Agricultura Comercial (CEPAGRI) do Ministério da Agricultura, e o Centro para a Promoção de Investimento do Ministério de Planificação e Desenvolvimento.

No contexto do Projecto C4, um dos elementos mais interessantes do BAGC é o 'Catalytic Fund', implementado pela empresa especializada AgDevCo. Este Fundo disponibiliza capital de investimento para apoiar projectos com impactos sociais visíveis e explicitamente incorporados nos seus planos de implementação e de negócio. O BAGC, e o Catalytic Fund, oferecem boas oportunidades para sinergias com o Projecto C4, especialmente na realização das ideias e propostas para parcerias entre comunidades e investidores que é o foco da Fase 4 do projecto.

---

<sup>20</sup> [www.projects.difd.gov.uk](http://www.projects.difd.gov.uk)

## **SISTEMA DE MONITORIA E AVALIAÇÃO**

### ***Elementos principais***

A Monitoria e Avaliação do projecto compreende três elementos principais:

- Um levantamento da linha da base, no início do projecto, repetido no fim do mesmo;
- Um Quadro Lógico com os outputs (resultados) e outcomes (impactos) esperados durante o projecto;
- Um sistema de 'Outcome Mapping' (Mapeamento de Resultados) para garantir que o projecto avança em cada Fase como previsto; o ordem lógico de cada fase deverá ser respeitado, atingindo os resultados esperados a esse nível, antes de poder continuar com a fase seguinte.

Estes três elementos serão acompanhados pela elaboração de Planos de Trabalho para cada Fase de implementação, e pelos relatórios de implementação, a cada três meses.

### ***Levantamento da Linha de Base e estudo de impacto***

Será realizada um Levantamento inicial, repetido no final do projecto, para avaliar o impacto do projecto em relação ao comportamento das comunidades e o seu envolvimento nos processos de desenvolvimento em curso. Uma amostra das comunidades abrangidas pelo projecto será seleccionada como grupo de tratamento; a mesma, será comparada com um outro grupo de comunidades que, embora apresentando características e condições similares às anteriores, não foram incluídas no projecto (grupo de controlo).

Depois de três anos é necessária uma análise mais profunda dos processos desenvolvidos e dos seus impactos nas vidas das populações assistidas. O levantamento incluirá alguns indicadores socioeconómicos básicos sobre a população alvo. Recomenda-se a elaboração de um inquérito que inclua tanto variáveis quantitativas como qualitativas, de forma a poder analisar o efeito da intervenção de uma forma sistematizada. O mesmo, poderá ser complementado com técnicas de pesquisa qualitativas (grupos focais e entrevistas em profundidade), para conhecer o tipo de processos socioculturais ocultos e triangular a informação.

O Levantamento da Linha de Base e o estudo de impacto, serão desenhados e implementados por um Provedor de Serviços especializado em monitoria e avaliação contratado pelo projecto. Para evitar a contaminação dos resultados, e a influência nas respostas dadas pelos beneficiários, o questionário deverá ser administrado por inquiridores externos ao provedor de serviços encarregado da implementação das actividades do projecto. Porém, este último deverá ter desenvolvido um sistema de monitoramento do projecto (base de dados com indicadores seleccionados), que deverá por a disposição da equipa de avaliadores.

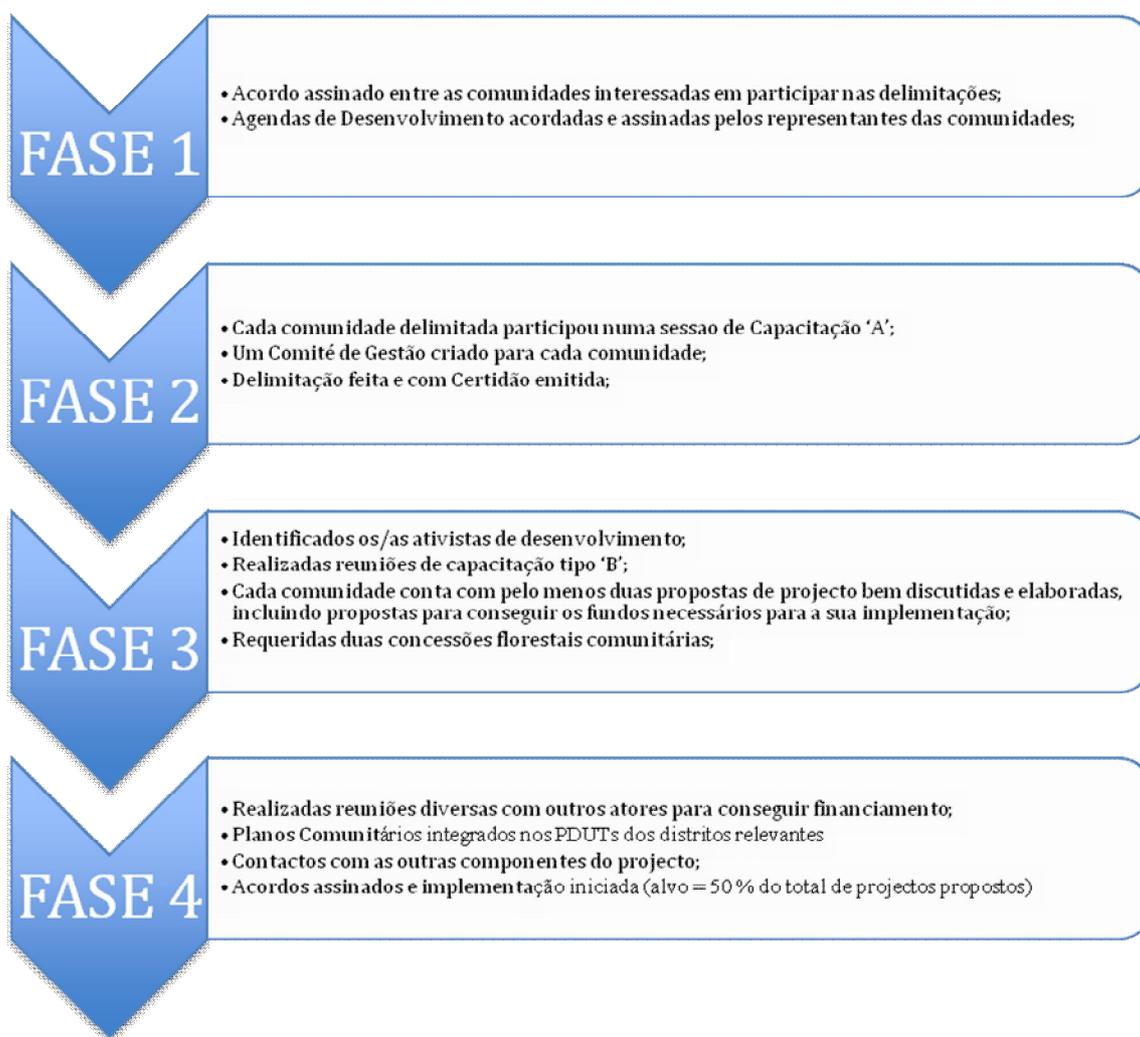
### ***Outcome Mapping (mapeamento de resultados)***

Esta metodologia é considerada bastante útil para um projecto deste tipo, que integra uma série de etapas definitivas, cada uma sendo uma pré-condição para poder avançar com êxito nas próximas.

Para cada Fase do projecto, são identificados vários resultados chaves das actividades realizadas. Estes são entendidos como 'marcadores' que indiquem se ou não for possível avançar para as próximas etapas do projecto. Em princípio, sem ter atingido qualquer

destes marcadores, não se poderá avançar para a fase seguinte. A continuação, descrevem-se no quadro a ordem dos elementos

Quadro 3 : Mapeamento de Resultados



## Quadro Lógico

| LÓGICA DE INTERVENÇÃO   | INDICADOR   | FONTES DE VERIFICAÇÃO  | CONDIÇÕES EXTERNAS   |
|---|---|--|--|
| <p><b>OBJECTIVO GERAL</b></p> <p>Melhorar a gestão sustentável dos recursos naturais – terra e florestas – nas Províncias de Manica e Sofala, com ênfase nos Distritos de Dondo, Nhamatanda, Gorongosa, Chibabava, Gondola, Manica, Barué, Sussundenga.</p>   |   |  | <p>Estabilidade da actual situação política.</p> <p>O quadro legal de terras e florestas não sofre mudanças que prejudiquem os interesses das comunidades rurais.</p> <p>Colaboração das autoridades moçambicanas aos vários níveis de intervenção.</p>  |
| <p><b>OBJECTIVO ESPECÍFICO</b></p> <p>Fortalecer as Comunidades rurais na gestão dos recursos naturais.</p>   |   |  | <p>Colaboração das autoridades moçambicanas aos vários níveis de intervenção.</p> <p>O quadro legal de terras e florestas não sofre mudanças que prejudiquem os interesses das comunidades.</p>  |
| <p><b>RESULTADOS ESPERADOS</b></p> <p><b>RE1.1-</b> Áreas prioritárias identificadas com até 48 comunidades que queiram participar no projecto</p> <p><b>RE1.2-</b> Impacto do projecto, conhecido, em termos da situação social e económica e o conhecimento das leis etc. e como usar direitos</p> <p><b>RE 1.3-</b> Todas comunidades alvos com 'Agendas de Desenvolvimento'</p> | <p><b>IND 1.1-</b> Número de acordos afirmados com comunidades alvo, ao final do primeiro trimestre de implementação (alvo = 48).</p> <p><b>IND 1.2-</b> Estudo <i>baseline</i> implementado no início e nos meses finais do projecto</p> <p><b>IND 1.3-</b> Número de 'Agendas para o Desenvolvimento' afirmadas (alvo = 48)</p>   | <p>Relatório de consultoria com priorização de actividades e áreas de intervenção.</p> <p>Relatórios dos estudos de <i>baseline</i>.</p> <p>Relatórios da entidade implementadora</p>  | <p>Existe cooperação por parte dos SDAE para participar no processo de planificação e priorização.</p>   |
| <p><b>RE 2.1-</b> Comunidades e outros actores com melhor conhecimento dos direitos e as leis de terra etc.</p> <p><b>RE 2.2-</b> Delimitadas as terras de até 48 comunidades, com 48 Comités de Gestão Local criadas/reforçadas.</p>   | <p><b>IND 2.1-</b> Número de acções de Capacitação 'A' realizadas (alvo = 4)</p> <p><b>IND 2.2-</b> Número de comunidades delimitadas até mês 15; número de comunidades já delimitadas, confirmadas, até mês 15 (nota: <i>todas devem ter Certidão de Delimitação</i>)</p> <p><b>IND 2.3-</b> Número de Planos Comunitários de Uso de Terra elaborados (alvo = 48)</p>  | <p>Certidões de delimitação.</p> <p>Títulos dos DUATs.</p> <p>Estatutos das associações.</p> <p>Documento dos Planos de Uso de Terras e Maneio de RN.</p> <p>Certificados de participação.</p> <p>Lista de assistentes.</p> <p>Programa de estudo.</p>                       | <p>Há cooperação por parte dos SPGC na hora de fornecer o pessoal técnico para verificar a delimitação, e emitir Certidão de Delimitação.</p> <p>Há cooperação por parte dos SPGC na hora de fornecer o pessoal técnico para a demarcação, e emissão do Título do DUAT (no caso de Associações e Cooperativas).</p>        |
| <p><b>RE 3.1-</b> Comunidades informadas sobre as opções para o seu desenvolvimento, tipo de projectos, processo de consulta etc.</p> <p><b>RE 3.2-</b> Projectos elaborados pelas comunidades: concessões florestais, propostas de parceria, outros tipos</p> <p><b>RE 3.3-</b> Legalizadas 24 áreas de terra em nome de associações agropecuárias ou cooperativas</p>             | <p><b>IND 3.1-</b> Número de acções de Capacitação 'B' realizadas (alvo = 4) realizados 4 cursos (dois por Província) de treinamento de paralegais ao final do terceiro ano.</p> <p><b>IND 3.2-</b> Número de projectos propostas (alvo = 2 / comunidade; pelo menos 2 concessões florestais no total)</p> <p><b>IND 3.3-</b> Número de fiscais florestais em posto e formados (alvo = 6 por comunidade); número de Comités formadas em assuntos específicos florestais e com Plano de Maneio Florestal</p> | <p>Actas das Assembleias.</p> <p>Estatutos das associações.</p> <p>Actas das reuniões, livros de registo de visitas das OCB.</p> <p>Títulos dos DUATs.</p> <p>Actas de constituição dos Grupos de Gestão. Actas de reuniões comunitárias.</p> <p>Documentos de projectos</p> | <p>O Governo distribui eficientemente e a tempo (anualmente) os 20 por cento entre as comunidades</p> <p>As comunidades podem escolher livremente o destino dos 20%, segundo critérios de maximização do benefício colectivo.</p> <p>O Governo assume uma posição favorável em relação às concessões para comunidades.</p> |

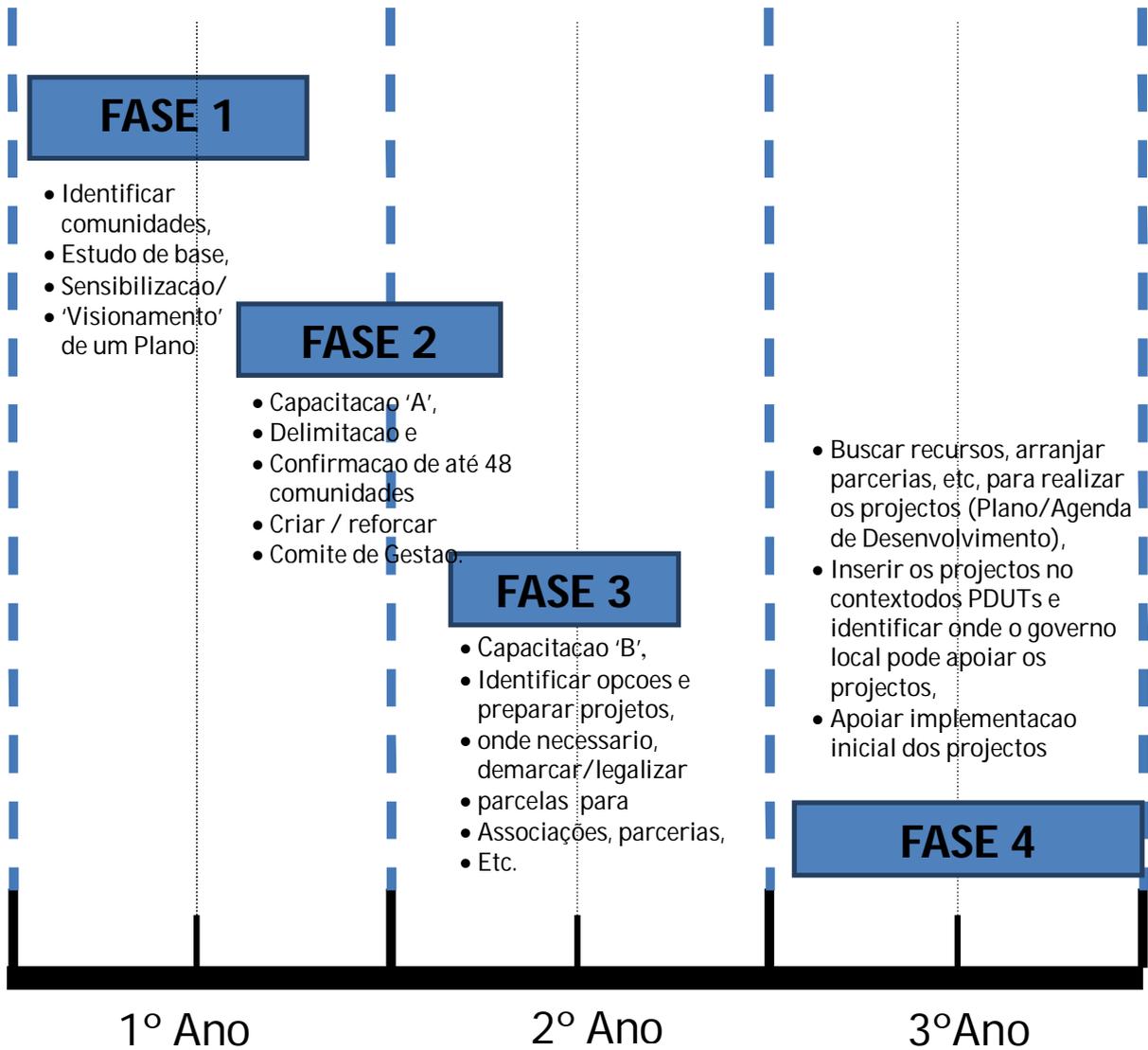
|  |   |   |   |
|--|---|---|---|
| <p><b>RE 3.4</b>-Criados mecanismos de gestão sustentável dos recursos florestais em todas as comunidades delimitadas.</p>                         |   | <p>Guias de entrega de materiais aos fiscais, fotografias, facturas de compra. Certificado de formação para fiscais florestais.</p> <p>Plano de manejo. Facturas de compra de materiais.</p>  |   |
| <p><b>R.E 4.1</b>-Mobilizados recursos para a implementação de projectos nas comunidades e implementadas 2 concessões florestais comunitárias.</p> | <p><b>IND 4.1</b>-Frequência de contactos com outras componentes do projecto e com outros actores chaves (AgDevCo, BAGC, FDD do Distrito etc.)</p> <p><b>IND 4.2</b>-Número de projectos comunitários com meios para avançar e acordos assinados (alvo - = 24, ou 50% das comunidades delimitadas)</p> <p><b>IND 4.3</b>-Número de concessões florestais comunitárias aprovadas e cumprindo com a lei em todos os aspectos, e com meios acordadas para implementação (alvo = 2)</p> | <p>Registos de apoios comunitários em espécie, registo da conta bancária da comunidade, relatório financeiro.</p> <p>Actas das reuniões</p> <p>Acordos assinados</p> <p>Conteúdo dos PDUT (refletindo integração de actividades promovidas pelo projecto)</p> | <p>Aproveitam-se as sinergias criadas pelas outras componentes do PADR para o financiamento de projectos comunitários.</p> <p>Governos locais dispostos integrar Planos Comunitários e atribuir fundos públicos</p> <p>Os outros programas estão abertos trabalhar com as comunidades e tem meios financeiros disponíveis apoiar os projectos propostos</p> |

## ORÇAMENTO INDICATIVO

| ACTIVIDADES  | PORMENORES  | CUSTO (€) |         |        |                  |
|--|---|-----------|---------|--------|------------------|
|  |   | Ano 1     | Ano 2   | Ano 3  | TOTAL €          |
| 1.1. Identificar comunidades Distritos.  | Diagnóstico inicial/ Identificação (com deslocamento aos Distritos)   | 24,000    | 0       | 0      | 24,000           |
| 1.2. Estudo baseline (repetido no fim do projecto)   | Estudos em cada área de intervenção (que poder incluir até 10 aldeias vizinhas) (5 sub-estudos)   | 50,000    | 0       | 40,000 | 90,000           |
| 1.3 Realizar reuniões de sensibilização  | Juntando varias aldeias vizinhas, <i>potenciais</i> 'comunidades' (10 reuniões @ 3000)  | 30,000    | 0       | 0      | 30,000           |
| <b>Total Fase 1</b>  |   |           |         |        | <b>144,000</b>   |
| 2.1. Capacitação 'A' das lideranças e Comitês das localidades                                      | 4 cursos de duas semanas, incluindo delimitação piloto (como experiencia)   | 100,000   |         |        | 100,000          |
| 2.2 e 3. Delimitação de terras comunitárias, formação de Comitês de Gestão, Planos de uso          | Custos fixos do provedor de serviços durante o processo de delimitação e acompanhamento das comunidades para o resto de actividades (8,000 por delimitação, 30 comunidades delimitadas)   | 160,000   | 80,000  |        | 240,000          |
| <b>Total Fase 2</b>  |   |           |         |        | <b>340,000</b>   |
| 3.1. Capacitação 'B'   | 4 cursos de uma semana com visita ao campo  |           | 90,000  |        | 90,000           |
| 3.2. Definição de Opções e elaboração de projectos.  | Criação e legalização dos CGL, abertura de contas bancárias.<br>Elaboração da pasta de projectos e viabilidade<br>Demarcação de parcelas onde necessária<br>Criação de condições para requerimento de duas concessões florestais comunitárias: compra de maquinaria para serração + legalização da concessão (incluindo inventário florestal e plano de manejo) |           | 260,000 | 50,000 | 310,000          |
| <b>Total Fase 3</b>  |   |           |         |        | <b>4000,000</b>  |
| 4.1 e 2 e 3: Mobilização de fundos, parcerias e implementação de projectos; inserção com PDUT etc. | Reuniões diversos, apoio jurídico, negociação de contratos <sup>1</sup>   | 0         |         | 90,000 | 90,000           |
| <b>Total Fase 4</b>  |   |           |         |        | <b>90,000</b>    |
| <b>TOTAL PROJECTO C4</b>   |   |           |         |        | <b>974,000 €</b> |

<sup>1</sup> A maior parte do financiamento dos próprios projectos para esta actividade proverá das outras componentes do PADR, mais concretamente da componente A.

# CRONOGRAMA



## ANEXOS

### ***Anexo 1: Termos de Referência - Implementação do Projecto***

#### 1. Contexto

O desenvolvimento rural em Moçambique nem sempre é um processo plácido ou fácil e, certamente, também é o caso das as províncias de Sofala e Manica com os seus recursos naturais abundantes e atravessadas por um grande corredor de transporte que oferece um fácil escoamento dos produtos agrícolas e florestais. O Governo de Moçambique pretende claramente que seja o sector privado quem adquira o papel principal. São as grandes empresas privadas agrícolas as que recebem o apoio necessário para liderar o jogo na economia rural e de forma particular na indústria do agro-processamento.

Além disso, nas províncias do centro do país, existe um outro sector paralelo ao anterior virado para a produção de biocombustíveis para exportação a partir de culturas como a cana de açúcar e a *Jatropha*. Assim, tanto em Sofala como Manica o mercado de produtos agrícolas se encontra dominado principalmente por um limitado grupo de empresas agroindustriais. Os interesses destas mesmas empresas, guiadas pelo princípio do mercado, tendem a ir na direcção oposta aos das comunidades rurais que vivem ao longo do Corredor.

Estas últimas possuem direitos sobre a terra e de acesso aos recursos, reconhecidos e protegidos por lei. Portanto, a extração da riqueza sem tomar em conta os aspectos sociais em que se desenvolve a actividade económica<sup>21</sup>, deixa trás de si um insignificante valor adicional. É, precisamente, este valor que deve formar a base para um processo de desenvolvimento que poderia beneficiar a estas comunidades, o que implica a necessidade buscar mecanismos e estratégias que possam aumentá-lo, no sentido social bem como no sentido económico.

#### 1.1. Os direito locais e o desenvolvimento

A Lei de Terras (Lei 19/97) reconhece a ocupação costumeira como um dos meios legais para adquirir o Direito de Uso e Aproveitamento de Terra (DUAT). A legislação vai mais longe, incluindo um Anexo Técnico ao Regulamento da Lei de Terras, que regula o processo de identificar e registar os direitos adquiridos por ocupação. Este processo - delimitação - até a formalização cadastral dos direitos locais, a partir da emissão da Certidão do *Direito de Uso e Aproveitamento da Terra* (DUAT), tem sido apoiado principalmente pelas organizações não-governamentais (ONGs).

Embora algo se conhece das leis e dos direitos, por parte das comunidades e dos seus membros, é claro que este conhecimento é limitado e fragmentado. Especialmente, não há uma grande compreensão sobre 'o porque' é necessário delimitar, a questão de 'gestão de um espaço' cujo DUAT é definido pela ocupação histórica e uso costumeira dos recursos, e como usar os direitos adquiridos na prática, para promover o desenvolvimento local, as

---

<sup>21</sup> Não só a través da chamada Responsabilidade Social Corporativa, mas sim da própria cultura organizacional das empresas. Enquanto que a primeira é considerada por muitos como uma ferramenta de Relações Públicas utilizada para maquiar algumas más práticas empresariais, a segunda é uma ferramenta efetiva de mudança das condições do entorno social nos que operam estas organizações.

vezes em parcerias ou pelo menos em base de acordos mútuos que trazem benefícios concretos à população local.

O processo de delimitação é um momento excelente de consolidar os conhecimentos das comunidades sobre os direitos e a sua dimensão geográfica. Porém é também um momento ideal fazer um Plano Comunitário de Desenvolvimento, que poderá realizar a visão ou a 'Agenda de Desenvolvimento' da comunidade, anteriormente concebido com apoio de técnicos especializados e das ONGs.

Embora agora não é mandatado um tal Plano Comunitário, a delimitação ainda deve ser realizado 'no contexto do desenvolvimento', e com certeza é aconselhável elaborar e apresentar um Plano Comunitário durante o processo, para facilitar a posterior inserção e participação das comunidades nos processos de investimento público e privado em curso e planeados no futuro.

### 1.2. O investimento privado – oportunidades para as comunidades

Entretanto, o Governo está a promover cada vez mais o investimento privado como o 'motor' que vai conseguir a utilização efectiva das grandes áreas de terra ainda não produtivas. O Programa BAGC é um exemplo claro deste tipo de processo, numa zona onde existe uma infraestrutura estratégica para a comercialização agrícola e, agora, uma série de políticas e incentivos fiscais para atrair o capital privado<sup>22</sup>. Com certeza, devida a sua falta de capacidade financeira e material, as comunidades não estão usar grandes partes das áreas por elas ocupadas (e portanto, com DUAT comprovado pela delimitação). Naturalmente, são estas áreas que são o alvo de interesse dos investidores, as vezes até pré-identificadas pelos governos locais como aptas para o investimento privado.

É neste contexto que o Projecto C4 do PADR - **Fortalecimento das Comunidades na gestão dos recursos naturais** – vai apoiar um série de medidas para reforçar os conhecimentos das comunidades sobre os seus direitos, e trabalhar com elas para elaborar novos projectos, ou independentemente ou em parceria com os investidores, buscando aos outros projectos do PADR e dos programas como o BAGC, os meios e apoios necessários para os implementar.

Dentro desta ótica o projecto também vai promover o conceito de concessões florestais comunitárias, e a melhor gestão dos recursos naturais, encarregada directamente às comunidades com os seus próprios fiscais e Comitês de Gestão.

Finalmente, o projecto vai criar uma melhor capacidade nas comunidades, receber e usar os 20 por cento dos impostos públicos pagos pelos investidores madeireiros ao Estado, em prol do seu próprio desenvolvimento, como parte da Agenda de Desenvolvimento elaborado com apoio do projecto.

### 1.3. A estratégia do projecto

A estratégia assumida pelo projecto baseia-se num processo lógico que integra vários elementos chave e essenciais para realizar os objectivos do projecto e do PADR:

- Um processo de diagnostico e planeamento (preparação social e definição de uma 'Visão do Futuro' para cada comunidade);
- Uma 'educação cívica' para melhorar os conhecimentos das comunidades sobre os seus direitos perante a lei e os outros actores (Estado, investidores, etc.);

---

<sup>22</sup> O Governo de Moçambique oferece incentivos ao investimento privado a través do conceito das zonas especiais para o desenvolvimento, tais como o corredor da Beira e de Nacala, na Província de Nampula.

- Reforçar a segurança de posse das comunidades sobre as suas terras (e por extensão, sobre os recursos naturais nelas encontrados) – a *delimitação*;
- Melhorar a capacidade organizativa das comunidades para posteriormente engajar com os outros actores e participar no processo de desenvolvimento local
- Melhorar a capacidade de gestão dos recursos naturais, por parte das comunidades, e conseqüentemente promover a gestão sustentável desses;
- Conceber e formular novas actividades geradoras de rendimento para a comunidade;
- Apoiar as comunidades realizar no contexto do BAGC, e em outros projectos e programas públicos essas actividades, aproveitando das oportunidades financeiras e de outros recursos disponíveis
- Estabelecer elos concretos com estes processos locais, e o processo de planeamento local, incentivando os governos locais contribuir às infraestruturas, e outros apoios diversos necessários para implementar os projectos.

## 2. Qualificações dos concorrentes

### 2.1. Implementação do projecto

O projecto será implementado por um único provedor de serviços, responsável pela implementação de todas as etapas acima indicadas no Quadro 1. Onde necessário, esse provedor deve realizar acordos e supervisionar outras instituições especializadas, para fazer tarefas específicas e fora da sua competência imediata.

A modalidade de adjudicação para este projecto será um único concurso público para a adjudicação de um contracto único e abrangente, incluindo a implementação de todas as etapas. (um *General Contractor*).

O contracto deve ser implementado na área geográfica que integra as províncias de Sofala e Manica. Ao tratar-se de um projecto de cooperação bilateral entre a Cooperação Italiana e o Governo de Moçambique, através do Ministério de Agricultura, o órgão encarregado pela organização do concurso e adjudicação do contrato será a DNTF. O processo deverá respeitar as normas do Governo de Moçambique e da Cooperação Italiana sobre os processos de *procurement*, especificamente a selecção e adjudicação de contratos.

### 2.2. Eligibilidade dos concorrentes

São elegíveis para o presente concurso organizações sem fim lucrativos nacionais ou estrangeiros ou, preferivelmente, consórcios entre as duas. Poderão participar no concurso, consórcios constituídos *ad hoc* ou em processo de constituição. No caso de consórcios em processo de constituição, os concorrentes deverão apresentar declaração documental que demonstre que o consórcio será legalmente constituído, no caso de ganhar o concurso. Todas as organizações que façam parte do consórcio, deverão participar efectivamente na execução dos trabalhos inerentes ao contrato, de acordo com a descrição apresentada na proposta.

Contudo, se não for possível a identificação satisfatória de consórcios com estas características, será adoptada a modalidade de contratação de uma organização mãe (*umbrella organisation*) que subcontratará aos provedores de serviços melhor qualificados para cada actividade.

### 2.3. Modalidades de pré-qualificação das candidaturas

A selecção das candidaturas idóneas para a execução dos serviços previstos pelo projecto -uma 'lista curta' com base nas Manifestações de Interesse recebidas - será com base nas

características profissionais e na experiência no sector, tendo em conta a existência dos requisitos formais do apartado anterior.

O provedor deve mostrar pelo menos 10 anos de experiência comprovada, nas áreas de trabalho listadas no ponto 4. Caso não apresente competências em alguma das áreas solicitadas, deve gozar de uma certa competência para orientar e supervisionar uma actividade (como a capacitação, por exemplo) implementada por um outro provedor/entidade. Neste contexto, o provedor de serviços deve mostrar um bom conhecimento do campo, sendo capaz de encontrar outros elementos/entidades adequadas para a implementação das actividades em estas áreas de trabalho. Neste sentido, deverá ser capaz de preparar e assinar acordos de entendimento com aquelas organizações que possam lhe ajudar na execução.

O provedor deve ter já uma capacidade mínima estabelecida em termos de pessoal e meios de intervenção, incluindo transporte, embora a proposta pode incluir outros meios e recursos essenciais, devidamente justificados e atribuídos em função das actividades acima listadas. Embora a atribuição de fundos fará parte do contracto final acordado, o Provedor deve ter uma capacidade financeira comprovada, para suportar os custos iniciais de implementação até a altura de receber o primeiro pagamento, reembolsando os gastos já utilizados e facilitando as outras fases do projecto.

Será necessário um provedor de serviços que seja capaz de incorporar na sua estrutura, ou consórcio apresentado, as características exigidas a continuação:

- a) uma capacidade especializada na implementação das duas etapas de capacitação, no que concerne a sensibilização das comunidades, e a questão das leis e como usar estas na prática;
- b) uma capacidade comprovada para realizar a delimitação dos DUATs adquiridos por ocupação, incluindo a elaboração de um Plano Comunitário de Uso de Terra; e
- c) Recursos Humanos:
  - b.1) um chefe de projecto com experiência de pelo menos 5 anos no sector dos direitos à terra e gestão de recursos naturais; O mesmo será responsável pela representação do consórcio frente ao Governo e à Cooperação Italiana;
  - b.2) dois assistentes de coordenação (um para Sofala e outro para Manica) com experiência em questões fundiárias y gestão de recursos naturais;
  - b.3) dois técnicos especialistas em capacitação comunitária (um por Província) responsáveis pelos Distritos de intervenção;
  - b.4) um técnico especialista em aspectos legais (*legal empowerment*) para a coordenação da componente de formação 'B' ('activistas paralegais');
  - b.5) um jurista ou outro apoio legal para as comunidades nas discussões previstas com agentes de desenvolvimento e durante a negociação de acordos com investidores e parceiros..

A equipa de coordenação estará preferivelmente baseada em Chimoio e deverá ter uma capacidade logística funcional para a execução das actividades em toda a área de intervenção (abrangindo os Distritos alvo nas províncias de Sofala e Manica).

Os participantes deverão possuir os requisitos de elegibilidade acima referidos e serão avaliados segundo os seguintes critérios:

| Item     | Elementos de Avaliação  | Pontuação Máxima |
|----------|---|------------------|
| <b>1</b> | <b><i>Composição e características do concorrente</i></b>   | <b>50</b>        |
| 1.1      | Perfil dos recursos profissionais   | 20               |
| 1.2      | Consórcio entre parceiros (nacionais e internacionais)  | 10               |
| 1.3      | Grau de competência nos serviços propostos  | 15               |
| 1.4      | Capacidade de gestão (montante anual gerido nos últimos 3 anos)   | 10               |
| 1.5      | Criação de acordos de entendimento com outras entidades/organizações especializadas para a implementação de actividades específicas | 5                |
| <b>2</b> | <b><i>Experiência no sector</i></b>   | <b>50</b>        |
| 2.1      | Delimitação de terras comunitárias (Nº de comunidades e associações delimitadas nos últimos três anos)                              | 25               |
| 2.2      | Apoio no sector de desenvolvimento legal comunitário (paralegais)   | 15               |
| 2.3      | Mobilização de recursos, constituição e gestão de parcerias comunidades-sector privado  | 10               |

#### 2.4. Participantes excluídos

Não será admitido quem participe em mais de uma proposta. A violação desta cláusula comporta a exclusão do concorrente, seja da organização singular, seja do consórcio.

#### 2.5. Pré-seleção e lista curta das comunidades, como parte da proposta final do provedor de serviço

Com o objectivo de obter um número suficiente de boas propostas técnicas para a fase final (pós qualificação), após da Manifestação de Interesse por parte dos concorrentes, o projecto dotará uma verba para cobrir as despesas de uma fase de identificação inicial no terreno (Actividade 1.1), realizada pelos *dois* primeiros provedores de serviços melhor qualificados na lista curta, segundo os critérios especificados na tabela anterior.

Desta forma cada provedor deverá ir ao campo com fundos do Projecto, identificar provisoriamente as áreas e comunidades parceiras a serem incluídas no mesmo, e incorporar os resultados deste trabalho nas suas propostas técnicas finais para o concurso.

### 3. Requisitos para pós qualificação

As propostas técnicas e económicas devem ser apresentadas em separado e em envelopes fechados.

No lado técnico o quadro seguinte define os critérios de avaliação das propostas apresentadas pelos concorrentes, e deve ser incluído no quaderno de encargo correspondente. A nota técnica mínima é de **70 pontos**.

Após determinar a melhor proposta técnica, serão abertas as propostas financeiras. A selecção final priorizará o aspecto técnico, prevendo a melhor implementação possível do projecto, mas dentro dos limites orçamentais. A Entidade Contratante deve avaliar a melhor combinação de proposta técnica e de preços, de acordo com o critério especificado no quadro anterior, analisando o cumprimento das exigências para pós-qualificação pelo Concorrente com base nos requisitos especificados neste capítulo.

| Item     | Crítérios   | Pontuação Máxima |
|----------|---|------------------|
|          | <b>TOTAL</b>  | <b>100</b>       |
| <b>1</b> | <b>Experiência do provedor para execução dos serviços</b>                 | <b>40</b>        |
| 1.1      | <i>Competências e experiências do perito sénior</i>                       | 20               |
| 1.2      | <i>Competências e experiências gerais da equipa</i>                       | 20               |
| <b>2</b> | <b>Qualidade da Metodologia Proposta</b>                                  | <b>35</b>        |
| 2.1      | <i>De inição da oferta em concordância com o projecto</i>                 | 35               |
| <b>3</b> | <b>Gestão e fornecimento do Serviço</b>                                   | <b>10</b>        |
| 3.1      | <i>Plano de qualidade</i>   | 5                |
| 3.2      | <i>Instrumentos e técnicas de monitoramento do serviço</i>                | 5                |
| <b>4</b> | <b>Quantidades e qualidade dos recursos adicionais utilizados</b>         | <b>15</b>        |
| 4.1      | <i>Recursos financeiros e humanos adicionais a disposição do projecto</i> | 15               |
| <b>5</b> | <b>Grau de participação do pessoal Nacional</b>                           | <b>0</b>         |

O Concorrente deverá fornecer a documentação satisfatória para a Entidade Contratante, comprovativa da sua qualificação para executar o Contrato, se a sua proposta for aceite, de acordo com o seguinte:

A) Qualificação Jurídica:

Para pessoas singulares ou colectivas, formulário devidamente preenchido, acompanhado por fotocópia autenticada do documento de identificação. Em caso de pessoas colectiva indicação do representante legal do concorrente. Formulário devidamente preenchido, acompanhado de certidão de registo e estatutos actualizados;

Declaração do Concorrente, singular ou colectivo, de que não se encontra em nenhuma das situações de impedimento referidas na Cláusula 8 das IAC;

B) Qualificação Económico-financeira:

- (i) Declaração periódica de rendimentos (no caso de empresa);
- (ii) Declaração anual de informação contabilística e fiscal;
- (iii) Balanços patrimoniais e demonstrações contabilísticas dos últimos três exercícios fiscais, apresentados nos termos da lei;
- (iv) Declaração de que não há pedido de falência contra o Concorrente;
- (v) Facturação, volume de negócio, ou montante gerido em actividades similares ao objecto da contratação de valor igual aquele declarado na proposta tecnico-financeira;
- (vi) Facturação, volume de negócio, ou montante gerido médio anual nos três últimos exercícios fiscais de valor igual aquele declarado na proposta tecnico-financeira;
- (vii) Capital social ou património líquido no último exercício fiscal em montante não inferior aquele declarado na proposta tecnico-financeira; (viii) Con irmação de facilidades de acesso a créditos, em montante não inferior aquele declarado na proposta tecnico-financeira;

(ix) Em caso de Consórcio, os requisitos de facturação mínima e de capital social ou de património líquido podem resultar da soma dos valores comprovados de cada um dos membros integrantes do Consórcio.

C) Qualificação técnica:

Declaração do próprio concorrente comprovativa de que possui equipa profissional e técnica disponível para execução do objecto da contratação, acompanhada dos respectivos currículos, comprovação de habilitações profissionais e de declaração de compromisso dos profissionais;

Comprovação de atendimento dos demais requisitos de qualificação especificados nos Dados de Base do Concurso;

Em caso de Consórcio Concorrente, os requisitos de qualificação técnica podem ser comprovados por um dos seus membros ou pela soma de elementos que integram a capacidade técnica de cada um deles.

D) Regularidade Fiscal:

- i. Certidão válida de quitação emitida pela Administração Fiscal;
- ii. Declaração válida emitida pela instituição responsável pelo sistema nacional de segurança social.

## CONSORCIOS

A participação de Concorrentes constituídos em Consórcio deve atender as seguintes exigências:

- Comprovar a qualificação jurídica, qualificação económico-financeira, qualificação técnica e regularidade fiscal, de cada um dos seus membros, conforme acima especificado (pontos: A, B, C e D);
- Apresentar o documento de constituição do Consórcio ou o respectivo projecto, de acordo com a Sub-cláusula a seguir, acompanhado de declaração de compromisso para constituição do Consórcio caso vença o concurso. Do documento de constituição do Consórcio ou do Projecto indicado na Sub-cláusula anterior, deve constar:
  - i. nome e qualificação de cada membro integrante do Consórcio e a indicação da participação de cada um deles;
  - ii. indicação do membro representante do Consórcio perante a Entidade Contratante, com poderes para assumir obrigações e para receber citação e intimação em nome de todos os membros integrantes do consórcio, durante o concurso e durante a execução do contrato, no caso de vencedor;
  - iii. assumpção de responsabilidade solidária dos membros integrantes do Consórcio por todas as obrigações e actos do Consórcio;
- O prazo de duração do Consórcio deverá, no mínimo, coincidir com o prazo de execução do Contrato, incluindo o período até a Recepção Definitiva;
- Os Concorrentes integrantes do Consórcio não podem participar, no mesmo concurso, isoladamente nem integrando outro Consórcio;
- Os documentos de consórcio ou o projecto de constituição do consórcio, conforme o caso, deverão ser assinado por todos os signatários legalmente autorizados de todos os membros.

A participação de concorrentes em Associação deve atender as exigências da legislação pertinente de Moçambique.

#### CONCORRENTES ESTRANGEIROS

O Concorrente estrangeiro, que esteja ou não autorizado a exercer a sua actividade em Moçambique, adicionalmente ao especificado no item acima, deve atender ao seguinte:

- Ter procurador residente e domiciliado em Moçambique, com poderes para receber citação, intimação e responder administrativa e judicialmente pelos seus actos, juntando o instrumento de mandato;
- Comprovar a qualificação jurídica, económico-financeira, técnica e regularidade fiscal, no seu país de origem;
- Declarar a inexistência de pedidos de falência em Moçambique e no seu país de origem;
- Apresentar os documentos e a proposta em língua portuguesa.

#### 4. Responsabilidades dos concorrentes

##### FASE 1:

- Trabalhar com as entidades locais e outros programas para finalizar a lista de comunidades que vão participar no projecto
- Organizar e realizar o Estudo de Baseline, o que será repetido no fim do projecto
- Arranjar com as comunidades, reuniões de sensibilização e de 'visionamento' quando discutem-se as necessidades, a situação das comunidades no contexto dos novos investimento e projectos privados, como as comunidades poderão aproveitar das novas oportunidades, e elaborar o seu 'Agenda de Desenvolvimento'

##### FASE 2:

- Implementar uma 1ª capacitação 'A', dirigido ao conceito de cidadania, os direitos como algo adquirido e respeitado ao abrigo da Constituição, e a necessidade se proteger perante os novos interesses que queiram usar os recursos locais
- Incluir no curso, uma 'delimitação piloto' básico, para ilustrar as técnicas etc.
- Conseguir o acordo das comunidades fazer a delimitação dos seus DUATs adquiridos ao abrigo do Artigo 12 da Lei de Terras
- Implementar o processo de delimitação com uma equipa técnica devidamente formada neste trabalho, até a submissão dos mapas e documentos finais ao SPGC e a emissão do Certidão de Delimitação que comprova o DUAT e indica os seus limites
- Como parte da delimitação, elaborar um Plano Comunitário de Uso de Terra, de alguma forma refletindo já o Agenda de Desenvolvimento elaborado na 1ª Fase do projecto.
- Nas comunidades já delimitadas, confirmar que tudo está em ordem incluindo a emissão do Certidão relevante

- Em todas as comunidades, criar ou reforçar as Comité de Gestão da Terra e dos Recursos Naturais (elegida ou seleccionada em alguma maneira aberta e com presença de pelo menos 30 por cento mulheres)

#### FASE 3:

- Implementar a Capacitação 'B', que concentra totalmente no que poderão fazer com os direitos, em termos de opções para projectos e outras actividades sociais e comunitárias (associações, projectos e concessões comunitárias, parcerias com investidores etc.), e como promover a participação e estabelecer os acordos e contractos com os outros interesses (processo de consulta, alargado)
- Apoiar os ativistas das comunidades e os seus membros da comunidade, identificar e elaborar propostas de projecto (associação, concessões florestais comunitárias, parcerias com investidores, outros projectos sociais ou colectivos etc.)
- Onde necessário, facilitar a *demarcação e titulação* de parcelas específicas dentro da área delimitada, que posteriormente serão a base dos projectos previstos

#### FASE 4:

- Ajudar na busca de meios e outras intervenções e acordos com os diversos actores e outras componentes do PADR, para implementar os projectos elaborados em FASE 3.
- Disponibilizar apoio legal e jurídico ao lado das comunidades, nos processos de consulta e outras negociações que estabelecem o conteúdo dos acordos e contractos entre as comunidades e os outros actores, privados e públicos
- Apoiar a integração dos Planos Comunitários e os projectos previstos, como elementos concretos nos Planos Distritais de Uso de Terra (PDUT) e nos Planos Distritais de Desenvolvimento, facilitando o investimento público de tal forma que poderá beneficiar e facilitar a implementação bem-sucedida dos projectos.

### 4.1. Componente de Capacitação

#### 4.1.1. A estratégia do projecto

A estratégia assumida pelo projecto no quadro desta componente baseia-se num processo lógico que integra vários elementos chave e essenciais para realizar os objectivos do projecto e do PADR:

- Um processo de diagnóstico e planeamento (preparação social e definição de uma 'Visão do Futuro' para cada comunidade);
- *Uma 'educação cívica' para melhorar os conhecimentos das comunidades sobre os seus direitos perante a lei e os outros actores (Estado, investidores, etc.);*
- Reforçar a segurança de posse das comunidades sobre as suas terras (e por extensão, sobre os recursos naturais nelas encontrados) – a *delimitação*;
- Melhorar a capacidade organizativa das comunidades para posteriormente engajar com os outros actores e participar no processo de desenvolvimento local
- *Melhorar a capacidade de gestão dos recursos naturais, por parte das comunidades, e consequentemente promover a gestão sustentável desses;*
- *Conceber e formular novas actividades geradoras de rendimento para a comunidade;*
- Apoiar as comunidades realizar no contexto do BAGC, e em outros projectos e programas públicos essas actividades, aproveitando das oportunidades financeiras e de outros recursos disponíveis

- Estabelecer elos concretos com estes processos locais, e o processo de planeamento local, incentivando os governos locais contribuir às infraestruturas, e outros apoios diversos necessários para implementar os projectos.

É óbvio a importância da capacitação neste estratégia toda. O plano de capacitação é entendido como um programa único mas dividido em partes (A e B, e Específica), realizadas em momentos diferentes (ver as linhas em *itálicos*) e com fins distintos. Deve ser realizada por uma entidade e por formadores competentes e especializadas, com experiência comprovada nas áreas indicadas. Em princípio cada parte é realizada pela mesma entidade/instituição.

#### 4.1.2. Conteúdo Indicativo

##### *Capacitação A*

Esta primeira capacitação é essencialmente a fase de sensibilização das comunidades que sempre deve preceder um processo de delimitação. Tem varias componentes:

- Os direitos das comunidades perante o Estado, o Governo, outros agentes, e privados, sublinhando os seus direitos como cidadãos e *como actores e participantes no processo de desenvolvimento*;
- Os elementos principais da Lei de Terras (adquisição do DUAT, a comunidade local, ocupação e titulação, direitos e deveres etc.);
- É crucial a sensibilização sobre o significado do conceito de 'ocupação', estabelecendo os limites dos DUATs adquiridos por esta via, quer por normas e costumes locais, quer por boa fé (sendo a base do conceito, o território 'ocupado' por um sistema integrado de exploração usando todos os recursos e com áreas em pousio etc.);
- Os elementos principais da legislação de florestas e fauna bravia, dos outros recursos naturais, e o ambiente, enfatizando direitos e deveres comunitários;
- Depois discute-se a importância da delimitação para assegurar os direitos (*provar o DUAT adquirido e identificar os seus limites*) e criar as condições para a comunidade participar no processo de desenvolvimento local;
- A importância de registar os DUATs das comunidades no Cadastro Nacional de Terras, destacando-se o contexto actual de investimento e alta demanda pela terra, na maior parte já *ocupada e portanto com DUATs* em nome das comunidades;
- O facto que, sendo titular de um DUAT, qualquer pessoa/entidade que queira usar a terra da comunidade é obrigada por lei negociar o acesso e uso (*consulta*);
- Discussão inicial do conceito da consulta comunitária e a representação da comunidade, e como todo este processo cria a base para as comunidades;
- Salienta-se a importância do registo do DUAT, criando as condições para a comunidade *usar o seu direito de aceder a outros meios e oportunidades de desenvolvimento* e participar nos processos de desenvolvimento promovido pelo Estado e, mais especificamente, no Corredor da Beira.

##### *Capacitação B*

Esta segunda etapa da capacitação é para ajudar as comunidades resolver o que fazer com as suas terras e recursos naturais, agora delimitados e registadas. Quer dizer, tem como objectivo como concretizar a 'Agenda de Desenvolvimento' elaborado na Fase 1 do projecto. O conteúdo 'B' poderá integrar:

- Reforçar a ideia que a 'terra é nossa', com DUAT, e tem valor com meio de produção e como recurso desejado por outros interesses;

- Revisitar o conceito de consulta comunitária como um processo para negociar um acordo entre o titular actual (comunidade, um comunitário/a específico) e o novo interessado (investidor ou até uma instituição estadual)
- A representação da comunidade nestes processos de negociação
- A importância incluir *todos os membros da comunidade* na consulta (novos decretos, etc.) e salientando-se o conceito de *co-titulariedade* em termos do seu efeito prático e democrático;
- Uma análise completa das varias opções concretas disponíveis para usar os direitos e a terra de uma forma construtiva, tais como associativismo, os vários tipo de parceria, as concessões florestais comunitárias etc.
- As leis de associação e a nova lei das cooperativas
- Transmitir com força o direito da comunidade participar no processo local de planeamento, ficar envolvido nas discussões sobre novos projectos, e o papel chave de um processo de consulta comunitária aberta, transparente, igual (referência por exemplo a Resolução 70/2008, Lei de Ordenamento Territorial, a Lei dos Órgãos Locais, etc.).

Para cada fase, o Contractado deve elaborar algum sistema para avaliar o grau de impacto da capacitação, sendo possivelmente um questionário simples sobre alguns elementos do curso. O questionário e outras observações devem ser usados na Fase 3 para identificar os melhores participantes a serem 'Ativistas', responsáveis depois pela disseminação de mensagens e trabalhar com as comunidades conceber e propor projectos.

#### *Capacitação Específica Florestal*

- Assuntos específicos relacionados com a gestão e fiscalização da exploração florestal (identificação de espécies, classificação, cubicagem de árvores e cálculos de valores correspondentes; poderes e deveres dos guardas comunitários; multas e infracções, etc.)
- A base jurídica do pagamento dos 20 por cento, como a comunidade pode usar estes fundos (organização, conta bancaria, planos, gestão do fundo comunitário)

#### 4.1.3. Responsabilidades dos concorrentes

O Contratado para a capacitação responsabiliza-se por:

- Analisar os conhecimentos e os perfis das comunidades seleccionadas, e planear as actividades de capacitação em conformidade com a capacidade dos participantes (líderes, Comités, ativistas etc.)
- Propor o conteúdo do programa específico da capacitação, para cada etapa 'A' e 'B', refletindo o contexto actual e o potencial específico das comunidades participantes (florestal, agrícola, ecoturismo, pastagem etc.), incluindo os materiais a serem usadas;
- Propor o conteúdo das capacitações específicas (florestais, 20 por cento etc.)
- Organizar cada acção de formação (instalações, hospedagem, refeições, viagens etc.)
- Fornecer os formadores especializados e relevantes
- Utilizar uma abordagem participativa e de formação de adultos, para maximizar o impacto da capacitação

- Onde for necessário, encontrar e sub-contractar, dentro da sua proposta, os formadores especializados que não contam na sua própria equipa
- Fornecer todos os equipamentos necessários (projetores, ecrã, estantes, papel, marcadores etc. etc., bem como cópias dos documentos legais e outros pertinentes e necessários para fazer a formação

Referente à questão dos materiais, recomenda-se incluir o material produzido pelo CFJJ, como o Manual de Paralegais e o Manual do Formador do Curso de Paralegais, bem como outros textos e gráficos produzidos pelo Programa do CFJJ; e incluindo a Manual de Delimitação, da Comissão de Terra e agora produzido pelo CFJJ.

## 4.2. Componente de Apoio Jurídico

### 4.2.1. Estratégia do projecto

Nas últimas fases do projecto – Fase 3 e 4 – os conhecimentos adquiridos tornam-se em ideias e propostas concretas, a serem posteriormente apresentadas aos outros actores (Estado, investidores, programa BAGC, etc.) como a base de novos projectos e acordos sobre o processo de desenvolvimento e como as comunidades devem participar e beneficiar.

Nestas fases, portanto, será essencial ter ao lado das comunidades, um(a) jurista responsável por acompanhar e aconselhar durante os processos de consulta comunitária e outras negociações necessárias para fazer acordos sobre a realização dos projectos.

### 4.2.2. Responsabilidades do Jurista

O/a jurista contratado pode ser parte da equipa de capacitação, ou pode ser contratado separadamente. As funções do Contractado devem incluir:

- Encontros iniciais com a comunidade para discutir e entender as suas necessidades e o que ela queira como resultado do processo a ser lançado (consulta, reunião com o governo/investidor/etc.)
- Participar em todas as reuniões ao lado da comunidade, como a sua representante jurídica e dando-lhe conselhos 'activos' ao longo do tempo de cada reunião
- Aconselhar a comunidade em torno dos seus direitos (sobre a terra, sobre a sua participação, o que poderão ou deverão pedir/exigir em contextos específicos)
- Apoiar a comunidade na elaboração de documentos e cartas relacionadas com o processo em curso (Acta da Consulta, contractos, cartas officas, petições onde necessários)
- Oferecer qualquer outro apoio pertinente à comunidade, para ela encontrar o resultado melhor possível em função das suas necessidades, direitos, e capacidade.

O/a jurista seleccionada deve mostrar um conhecimento completa da Lei de Terras e das outras leis relevantes, já com experiência de trabalho a nível comunitário, e com pelo menos 5 anos de actividade profissional a partir de completar o licenciamento em direito.

## **Anexo 2 - Perfil e Termos de Referência do Activista Comunitário**

A capacitação a ser realizada pelo projecto tem como grupo alvo principal, elementos diversos das próprias comunidades locais que participem no projecto. Neste contexto, os participantes nas duas fases de capacitação incluem:

- Membros da Comité de Gestão
- Outros interessados indicados pela comunidade

Nota-se que a presença de líderes tradicionais locais não é essencial. No entanto, sendo a base de legitimidade das práticas e decisões da comunidade, os líderes devem ter algum papel para confirmar e legitimizar o processo, de acordo com os costumes e práticas locais.

Todos os participantes devem ser alfabetizados e ter um grau de escolaridade suficiente para ler textos básicos e discutir temas bastante complexos durante as sessões de capacitação.

Os activistas são escolhidos pela comunidade com apoio do projecto. São pessoas *da comunidade, devem ser residentes*. Depois da capacitação ficam na comunidade e trabalham com qualquer grupo e/ou associação para conceber e preparar projectos, e para assessorar o processo de desenvolvimento desencadeado pelos comunitários, com apoio do projecto.

A selecção final dos activistas será feita pelo colectivo de formadores e participantes, no fim da Capacitação B. Os criterios incluem o desempenho durante as sessões, os questionários respondidos, e as observações dos formadores e da turma. A selecção deve ser confirmada pelas estruturas comunitárias pertinentes, assegurando a sua legitimidade.

As tarefas dos activistas incluem:

- Transmitindo as mensagens sobre direitos e o seu uso, aos comunitários
- Trabalhar com grupos comunitários e associações para conceber e preparar propostas de projectos
- Acompanhar a formação de associações e cooperativas e outros grupos e OCBs locais
- Prestar qualquer apoio necessário facilitar a implementação dos projectos e outras actividades propostas pela comunidade

### **Anexo 3 - Termos de Referência do Consultor – Formulação do Projecto**

A consultoria CTC Consulting foi contractada para elaborar este documento de projecto, com base numa curta visita ao campo nas Províncias de Manica e Sofala, e uma série de reuniões e discussões com a equipa técnica da Cooperação Italiana em Moçambique.

Em forma sumária, a equipa da CTC foi encarregada com as actividades seguintes:

- Junto aos outros atores nas áreas identificadas, identificar, localizar e quantificar uma lista curta de comunidades interessadas em participar no projecto. As comunidades identificadas devem ter no seu meio, acesso a recursos florestais, e podem ser já ou potencialmente, beneficiários dos pagamentos dos 20 por cento (cota) provenientes dos impostos públicos cobertos aos operadores e empresas florestais, ao abrigo da Lei de Florestas e Fauna Bravia;
- Em colaboração com os outros actores consultados, estabelecer um breve perfil das comunidades identificadas;
- Elaborar Termos de Referência para os Provedores de Serviços que irão delimitar as comunidades finalmente seleccionadas pelo projecto e providenciar as actividades de formação e capacitação comunitárias;
- Detalhar um Plano de Formação e Capacitação para as comunidades seleccionadas, que poderá servir como a base de estabelecer um contracto entre o Programa e uma entidade formadora, quer da sociedade civil quer do Estado;
- Elaborar as actividades previstas para o projecto implementar a estratégia acima indicada;
- Para cada etapa, onde pertinente, esboçar o conteúdo das actividades previstas;
- Propor os recursos humanos necessários para realizar o projecto (Equipa do Projecto), que possam incluir assessores técnicos internacionais e/ou nacionais, consultores, assistentes administrativos, etc.; e elaborar os Termos de Referências para as pessoas chaves;
- Elaborar um cronograma de execução do projecto, tendo em consideração a conclusão das actividades até ao tempo máximo de 3 anos;
- Reelaborar o Quadro Lógico (em anexo), e incluir os “marcadores” para um processo de ‘outcome mapping’ que possa servir para avaliar o progresso do projecto e a sua sustentabilidade.
- Elaborar um orçamento indicativo, incluindo os custos de funcionamento e administrativos, com base nas actividades propostas.